



Ação Verão: serviços de recapeamento seguem em vias da Vila Santa Luzia

Trata-se de um conjunto de obras e melhorias na infraestrutura da cidade, representando um volume de R\$ 100 milhões que serão investidos durante toda a ação no Recife

Ciente da importância dos investimentos em infraestrutura para promover maior mobilidade e mais conforto aos recifenses, o prefeito João Campos visitou, na manhã de ontem (12), duas obras de recapeamento na comunidade de Vila Santa Luzia, entre os bairros do Cordeiro e da Torre. As ruas Compositor João Santiago e Cantora Clara Nunes estão sendo beneficiadas com a aplicação de asfalto no pavimento, por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb). O investimento em ambas totaliza R\$ 357.800,67. Na ocasião, o gestor municipal adiantou que além dessas duas ruas, outras ainda serão beneficiadas na área.

“A gente está aqui na Vila Santa Luzia anunciando e vistoriando as obras de recapeamento de ruas aqui da comunidade. Assim como essa que a gente está, a Compositor João Santiago, tem outras seis que serão feitas. Então com compromisso, a gente dialoga, junta os esforços para trazer melhoria de vida aqui para o Recife”, disse João Campos.

A Rua Compositor João Santiago está recebendo asfalto nos seus 557 metros de extensão, correspondendo a 3.900 m² de área. O valor investido nesta intervenção é de R\$ 241.320,67. Já a Rua Cantora Clara Nunes contará com a aplicação de asfalto em 257 metros de extensão, correspondendo a uma área de 1.800 m². O investimento neste serviço é R\$ 116.480,00. Ambas foram viabilizadas por meio de emenda parlamentar alocada pelo deputado Danilo Cabral, que aplicou metade do valor total necessário para as melhorias.

Aleide dos Santos, desempregada, 34 anos, mora numa casa na Rua Compositor João Santiago com mais quatro pessoas: “Essa rua depois do asfalto já ficou melhor, em relação a poeira. E agora em época de chuva não vai ficar aquelas poças de água. Ficou melhor até para passar algum carro numa situação de emergência, para socorrer alguém”.

AÇÃO VERÃO - Trata-se de um conjunto de obras e melhorias na infraestrutura da cidade, representando um volume de R\$ 100 milhões que serão investidos du-



Investimento nas ruas Compositor João Santiago e Cantora Clara Nunes totaliza R\$ 357.800,67

rante toda a ação. Desse total, mais de R\$ 70 milhões são destinados para recuperação de pavimentos das ruas e avenidas da cidade. Mais de 120 quilômetros

serão diretamente beneficiados com a requalificação de pavimentos, além disso, haverá intervenções em calçadas, corrimãos, escadarias e iluminação.

Daniel Tavares

Jardim Botânico do Recife e Econúcleo Jaqueira oferecem atividades especiais nas férias

As férias nos equipamentos de educação ambiental da Prefeitura do Recife são garantia de diversão para a criança e toda a família. O Jardim Botânico (JBR), na Zona Oeste, e o Econúcleo da Jaqueira, na Zona Norte, oferecem, a partir de hoje (13) até domingo (16), diversas ações que prometem agradar os visitantes com muitas atividades, conciliando a temática da natureza com o clima das férias. Toda programação, realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), é gratuita e segue até o dia 30 de janeiro. Todos os protocolos sanitários são seguidos para garantir segurança aos envolvidos.

O Econúcleo da Jaqueira começa com a sua programação hoje (13), a partir das 9h, com uma visita ao Centro Educativo, um espaço dedicado à educação ambiental e a divulgação científica sobre energias renováveis e mudança do clima. Outra atividade será a oficina de xilogravura sustentável, que vai desenvolver aptidões artísticas nos participantes através da conscientização de práticas sustentáveis e, ao mesmo tempo, inovando na forma e no conteúdo em arte com uma visão empreendedora na produção de xilogravuras. À tarde, os visitantes poderão participar da contação de estória: Viajando com o Vento que será feita em Cordel com o tema: Energia Limpa. As inscrições para participar das atividades acontecem das 9h até as 9h20 e na parte da

tarde das 13h às 13h20. A programação continua na sexta-feira (14), sábado (15) e domingo (16) com oficinas, caminhadas e contação de histórias levando entretenimento, conhecimento e muito contato com a natureza para os participantes. É recomendado que levem a sua garrafa de água. O espaço funciona de quinta-feira a domingo, das 09h às 16h.

Já para quem prefere visitar o Jardim Botânico e apreciar as belezas da Mata Atlântica do espaço, vai poder conferir amanhã (14) a Gincana Ecológica: descobrindo as árvores do Jardim

realizada após monitoria pelo espaço com explicação a respeito das árvores presentes, em seguida, mediante descrição dada pelo monitor sobre suas características e curiosidades a garotada vai poder identificar as espécies pontuando para o grupo. No mesmo dia também terá caminhada ecológica. O sábado (15) terá exposição de cactos, oficina de enxerto e palestra abordando os seguintes assuntos: Melhoramento genético de cactos ornamentais; Reprodução dos cactos; Coleções de cactáceas; Importância da conservação das cactáceas

Divulgação/SMAS



Programação gratuita é direcionada ao público de todas as idades que poderão conferir oficinas, trilha e apresentações teatrais

do Estado de Pernambuco; Características de Adaptação das Cactáceas e Importância científica. As inscrições serão às 10h na recepção do JBR. Ainda vai acontecer Caminhada Ecológica diversificando o verde e a oficina “conhecendo a arte do tangram” com resíduos sólidos, montando um quebra-cabeça com figuras geométricas, que juntas formam um quadrado feito com sobras de resíduos sólidos. Usando suas peças, é possível montar inúmeras figuras diferentes, tornando uma experiência lúdica e divertida para os participantes. Quem visitar o espaço no domingo (16) vai poder participar da Caminhada Ecológica: espécies Ameaçadas e aprender sobre as principais espécies de árvores que estão em extinção e como fazer para preservá-las, reduzindo os danos à natureza. Ainda na atividade, os monitores do espaço vão debater sobre sustentabilidade e dar dicas de como preservar o meio ambiente, atingindo diversos públicos.

Todas as atividades são totalmente gratuitas e voltadas para crianças entre 7 e 12 anos, como também para jovens entre 15 e 29. As inscrições são feitas nos locais, um pouco antes do início das práticas do turno da manhã e de tarde, com o número máximo de 20 participantes, dependendo da atividade. As crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis e o uso de máscara é obrigatório. Confira a programação completa no www.recife.pe.gov.br.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK/ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.893 , DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Academia Pernambucana de Química (APQ).

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Pernambucana de Química (APQ), sediada na Avenida Professor Artur de Sá, s.n., Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-520.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12, de janeiro de 2022; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

Ofício nº 002 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 289/2021, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Academia Pernambucana de Química.

É de se elogiar a preocupação e cuidados do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo o reconhecimento da Academia Pernambucana de Química - APQ como de utilidade pública para que, além desta merecida aclamação, a referida entidade goze de todos os benefícios previstos na legislação.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, o artigo 2º do projeto de lei em análise invade o campo de regulamentação reservado exclusivamente a União.

A redação do artigo 2º do PLO nº 289/2021, ao afirmar que a APQ constitui uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, se ocupou em tratar de matéria de direito civil e comercial, de competência privativa da União, em manifestação afronta ao art. 22, I da CF/88, pois não cabe a legislação municipal classificar quais pessoas jurídicas são de direito público, privado ou as que não possuem fins lucrativos:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;"

Vejamos o Parecer nº 1685/2021 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"(...) É que lei municipal não é veículo apto a definir determinada entidade como "de Direito Privado, sem fins lucrativos". Essa conceituação é dada, em tese, por ramos do direito alheios à competência legislativa municipal (civil e comercial) e, concretamente, a partir do enquadramento em definições legais já existentes."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre o artigo 2º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Ofício nº 003 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 277/2021, que insitui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Roxa", campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais.

O projeto de lei em análise tem objetivos dar visibilidade à situação das pessoas portadoras de doenças inflamatórias intestinais, sensibilizar e conscientizar a sociedade a respeito do tema e divulgar as formas de diagnóstico e tratamento destas doenças.

Na verdade, a iniciativa de criar uma campanha municipal de sensibilização acerca de determinada patologia, demonstra todo o cuidado e preocupação do Parlamentar com a saúde da população.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a relevância do referido projeto de lei, tal iniciativa, por determinação constitucional, deve partir do Poder Executivo.

Apesar de reconhecer a constitucionalidade de projetos que instituem datas comemorativas ou de conscientização, a iniciativa parlamentar em análise cuida por criar uma campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de maio, algo vedado pela legislação.

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI - dispor, mediante decreto, sobre

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;"

Da forma como se encontra a redação do projeto de lei sob exame, há a criação de uma campanha municipal composta por uma série de obrigações, totalmente gerenciadas pelo Poder Executivo, em manifestação afronta aos dispositivos acima transcritos.

Vejamos o Encaminhamento nº 1779/2021 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"A criação de programas ou campanhas, exatamente por constituir ato tipicamente administrativo, diretamente relacionado às atribuições dos órgãos públicos do Executivo, depende sempre da iniciativa do Chefe desse Poder. "

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 277/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Roxa", campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Roxa", campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de maio.

Art. 2º A "Semana Roxa" tem como objetivos:

I - dar visibilidade à situação das pessoas portadoras de doenças inflamatórias intestinais;

II - sensibilizar e conscientizar a sociedade a respeito das doenças inflamatórias intestinais; e

III - divulgar as formas de diagnóstico e tratamento das doenças inflamatórias intestinais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 277/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT

Recife, 04 de janeiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa JL OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 27.014.329/0001-68 e CMC: 576.820-5, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.26193.6.21, estando a mesma à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT

Recife, 04 de janeiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "INSTITUTO DE CIRURGIA DE PERNAMBUCO LTDA", CNPJ: 02.713.590/0001-25 e CMC: 283.901-6, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91 e a Portaria nº 77, de 05 de dezembro de 2013. Que foi lavrado o Termo de Intimação, em anexo, estando o mesmo à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Termo de Intimação, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 058 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 262 e 349/2021 DP do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS, Ofício nº 303/2021-GAB/SESEC do Secretário de Segurança Cidadã do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE
Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a servidora **MUNIK EVANS RODRIGUES DE VASCONCELOS, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107443-1, CPF nº ***.210.034.****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Em Exercício**PORTARIA Nº 078 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 1567/2021 – GAB – SESAU,

RESOLVE:
Dispensar a servidora **FABIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 92.849-2** da função gratificada de Supervisor 2, símbolo FG-2, a contar de 04 de setembro de 2021.

Designar a servidora **KEILA JAMILES STOWER CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 92.833-0**, para exercer a função gratificada de Supervisor 2, símbolo FG-2, a contar de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 079 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1210/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:
Designar **GRACIANE PAULINO BONNOMI, matrícula nº 41.701-0**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirente, da Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Em Exercício**PORTARIA Nº 073 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 017 /2022- GAB/SESAU, da Secretária de Saúde do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar **ERIKA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 96.552-6**, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Regulação Média e Alta Complexidade, símbolo "CDE-1", do Município, durante o afastamento de férias do titular **ARISTIDES VITORINÓ DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 78.505-0**, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 074 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 004 /2022- CGVP, da Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 116.522-1**, para responder pela função de Gerente Administrativa, símbolo "CDA-5", durante o afastamento de férias da titular **PAULIANE HOLDER LINS, matrícula nº 114.202-0**, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 002 /2022- GGPLAG/GP, do Gerente Geral de Planejamento e Gestão do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar **MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 96.932-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunta de Cerimonial do Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-5", do Município, durante o afastamento de férias da titular **ROBERTA CAROLINE DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 96.930-1**, no período de 01 a 30 de março de 2022.

PORTARIA Nº 076 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na Comunicação Interna nº 003 /2022- GECAMP/SEPLAGTD, da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar **WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 113.799-9**, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal, símbolo "CDA-5", do Município, durante o afastamento de férias da titular **DANIELLE FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula nº 107.336-2**, no período de 11 a 30 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 15 /2022- GAB/SEINFRA/ML, da Secretária de Infraestrutura do Município do Recife,

RESOLVE:
Designar **ELAINE MARIA GONÇALVES HOLANDA HAWSON, matrícula nº 86.775-5**, para responder pela função gratificada de Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Infraestrutura do Município, durante o afastamento de férias do titular **CÁSSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA, matrícula nº 108.376-7**, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1521 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 175 de 28 de dezembro de 2021, referente à substituição de **MARIA TERESA COLLIER SELVA CAVALCANTI, matrícula nº 101.070-0** por **RICARDO DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula nº 110.635-0**, como Gerente Geral de Pessoas, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Prefeitura do Recife.

Onde se lê: no período de 05/01/2022 a 19/01/2022**Leia-se**: no período de 04/01/2022 a 03/02/2022**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício**Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais-SEDA e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital- SEPLAGTD**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDA Nº003 /2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS-SEDA no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 34.795, de 06 de agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial do Município nº 109 de 07 de Agosto de 2021, que autorizou a contratação temporária de 01 (um) médico veterinário no âmbito da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;

CONSIDERANDO o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAG/SEDA nº 77/2021, de 22 de Outubro de 2021, que abriu a Seleção Pública Simplificada para contratação de 01 (um) médico veterinário;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada SEDA/2021 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA nº078/2021 de 25 de Outubro de 2021, que tornou de conhecimento público a Errata nº 001/2021 da Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA de nº077/2021 de 22 de Outubro de 2021, que apresentou novo calendário de atividades do certame e introduziu alterações no ANEXO II- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA nº 083/2021 de 17 de novembro de 2021 que apresentou o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada SEDA/2021 publicada no dia 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA Nº 090 /2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 que tornou público o resultado final da Seleção Pública Simplificada SEDA/2021;

RESOLVE
Homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada SEDA/2021 regida pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA, nº 77/2021, de 22 de Outubro de 2021, que visa à contratação temporária de 01 (um) médico veterinário no âmbito da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, cuja listagem na íntegra com os classificados e aprovados está disponível e publicada na Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDA Nº 090 /2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 que tornou público o resultado final da Seleção Pública Simplificada SEDA/2021.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD**LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO**
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo administrativo nº 07.85173.6.19:

RESOLVE:
Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Emanoela Brito de Carvalho, matrícula funcional nº. 79.898-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40H, por 02 (dois) anos, no período de 04/01/2021 a 03/01/2023.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento**PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº. 14.728/85 c/c os artigos 2º e 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.360 de 22 de março de 2017, bem como solicitação da servidora através do e-mail licença.afastamento@recife.pe.gov.br,

RESOLVE:
Conceder à servidora **Alery Felinto Santana, matrícula nº 94.028-0**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 06 (seis) meses, de 09/03/2022 a 04/09/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento**PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação do servidor através do e-mail licença.afastamento@recife.pe.gov.br,

RESOLVE:
Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO, matrícula funcional nº. 104.465-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, por 01 (um) ano, a contar de 30/12/2021.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento**PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licença.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Tayná Bispo Santos, matrícula funcional nº 105.560-7**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Educacional Especializado, por 10 (dez) meses, de 01/02/2022 a 01/12/2022 .

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento**PORTARIA Nº 024 DE 05 JANEIRO DE 2022**

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, em 03/01/2022, a servidora **JONADACY VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 94.949-3**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coelho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 025 DE 05 JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 23/12/2021, a servidora **CLAUDECIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula funcional Nº 64.197-6**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 28/12/2021, o servidor **MAX RODOLFO ROQUE DA SILVA, matrícula funcional Nº 106.932-2**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 03/01/2022, a servidora **FERNANDA BESERRA CARACIOLO, matrícula funcional Nº 108.119-5**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA 40H**.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 03/01/2022, o servidor **ELTON MENEZES GOMES SILVA, matrícula funcional Nº 106.682-0**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 19/11/2021, o servidor **HYAGO NORBERTO RODRIGUES LEITE MARQUES DE SÁ, matrícula funcional Nº 104.447-8**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 03/01/2022, o servidor **JEFFERSON SANTOS COSTA, matrícula funcional Nº 107.478-4**, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Recife, 05 de janeiro de 2022

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 060 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo administrativo nº 07.31596.8.21

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Francisca Edna do Nascimento, matrícula funcional nº 64.470-2**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h, por 02 (dois) anos, de 02/02/2022 a 02/02/2024

PORTARIA Nº 061 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 115 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder licença para acompanhar o cônjuge, sem vencimentos, à servidora **Roberta Ranielle da Silva, matrícula funcional nº 107.653-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Layane Carla Santos, matrícula funcional nº 108.264-7**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Educacional Especializado, por 01 (um) ano, a contar de 01/02/2022.

PORTARIA Nº 063 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Gabriela dos Santos Silva, matrícula funcional nº 108.204-3**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por 01 (um) ano, a contar de 25/12/2021.

PORTARIA Nº 064 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Crecilda Barbara de Souza, matrícula funcional nº 96.491-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, por 02 (dois) anos, a contar de 30/04/2022.

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº. 14.728/85 c/c o art. III e parágrafo único do art. 5º, do Decreto Municipal nº 30.360 de 22 de março de 2017, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder à servidora Verônica Freitas da Silva, matrícula nº 88.555-6, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/02/2022.

PORTARIA Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo nº 07.28545.7.21.

RESOLVE:

Conceder Prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Elaine Christina da Silva Lira, matrícula 90.613-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por 06 (seis) meses, a contar de 13/12/2021.

PORTARIA Nº 067 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Michele Barbosa de Souza, matrícula funcional nº 94.448-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, por 02 (dois) anos, a contar de 02/02/2022.

PORTARIA Nº 068 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo 07.43590.0.21.

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Leila Cristina Almeida de Sousa Silva, matrícula funcional nº 64.149-8**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 30h, por 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2022.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 650 DE 05 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 159 de 25 de novembro 2021, referente ao afastamento para estudo, com vencimentos.

Servidora: **Idjane Mendes de Freitas Macêdo**

Matrícula nº **70.628-3**

Onde se lê: no período de 01/10/2021 a 30/12/2021

Leia-se: no período de 01/02/2022 a 30/04/2022

Recife, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 04/10/2021, a servidora **SIMONE PACHECO RAMOS, matrícula funcional Nº 94.569-9**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I.

PORTARIA Nº 070 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 06/01/2022, a servidora **RENATA ELIS PEREIRA TAVARES, matrícula funcional Nº 79.550-2**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 07/01/2022, a servidora **MARIA SOLANGE WAKED DE ARAUJO, matrícula funcional Nº 104.843-0**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I.

PORTARIA Nº 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 04/01/2022, a servidora **ANDREZZA FAZOLARI VIANA, matrícula funcional Nº 77.942-7**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0692/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **Andrea Almeida de Siqueira dos Santos, matrícula funcional nº. 64.643-2**, Psicóloga, lotada na Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital – SEPMA, da Secretaria de Saúde do Recife, a afastar-se de suas funções nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, para participar da 1ª Jornada da Seção Nordeste, evento transmitido através da plataforma ZOOM. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0677/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **José Ricardo de Araújo Lemos, matrícula funcional nº. 67.714-9**, Médico

Otorrinolaringologista, lotado na Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital – SEP/MD, da Secretaria de Saúde do Recife, a afastar-se de suas funções e ausentar-se do município, no período de 24 à 27 de novembro de 2021, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0690/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **Kleuber Araújo de Farias, matrícula funcional nº. 71.623-8**, Médico, lotado na Regulação em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade – SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que está afastado de suas funções e ausente do município, neste período de 22 à 27 de novembro de 2021, para participar do 4º Fórum Nacional de Gestores da PMF, em Brasília, no Distrito Federal. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 085 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0680/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **Ana Celma Fonseca Araújo Mendes, matrícula funcional nº. 103.788-9**, Médica Pediatra, lotada na Policlínica Salmão Kelner, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital – SEP/MD, da Secretaria de Saúde do Recife, a afastar-se de suas funções nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, para participar do curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 086 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0691/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **Eugênio Soares Lustosa, matrícula funcional nº. 96.665-1**, Médico Urologista, lotado na Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva de Regulação Média e Baixa Complexidade – SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, a afastar-se de suas funções e ausentar-se do município no período de 12 à 15 de dezembro de 2021, para participar do XXXVIII Congresso Brasileiro de Urologia em Brasília, no Distrito Federal. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 087 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Ofício nº 0678/2021 – SEGTES/SESAU.

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **Marcos André dos Santos, matrícula funcional nº. 64.501-5**, Fisioterapeuta, lotado no Centro de Reabilitação Fisioterapeuta Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade – SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que afastou-se de suas funções e ausentou-se do município, no período de 05 à 07 de novembro de 2021, para participar do evento EXPO IGNITE 2021 Brasil e Argentina na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. Sem ônus para o município.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 089 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2021-GSF da Secretaria de Finanças do Recife, Ofícios nº 138/2021-DPR/CSURB e nº 206/2021-DPR/CSURB do Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGTD, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal/SEPLAGTD.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Finanças, a empregada pública **IRACEMA MARIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo II-I, matrícula nº 236-4, CPF nº ***.661.084-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar de 08 de junho de 2021.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**Assunto: Notificação de débito perante Município****Notificado(a):RaquelFernandesdeLira****Referência: CI nº 143/2020 - GEFOP****NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Raquel Fernandes de Lira do débito existente no valor de R\$ 3.772,97 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), atualizado até 2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (INSS 13º mês, Faltas - 33 dias, Desc. Sal. Res. Tempo Determinado - jun e jul, e Vale Transporte), na matrícula nº 101.690-3 para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de janeiro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Educação**Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 120/06.12.2021 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor **I SHIRLEY MARIA PEREIRA DAS CHAGAS, mat. 92.128-2**, da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias, RPA-06, Código de Lotação 1411585, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de dezembro 2021, em substituição a **MAGDA DA SILVA CHAVES, mat. 94.375-3**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 90/29.11.2021 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

RESOLVE:

Considerar prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o exercício de substituição do Professor **I MICHELLE ROSA PIRES, mat. 88.585-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1196 de 15 de setembro de 2021, publicada no DOM nº. 128/16.09.2021.

PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 15.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 29.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.20858.6.21 de 31.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. 02.12.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor **I GABRIELA RODRIGUES MOCELIN, mat. 103.582-7**, lotado na Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, por 12 (doze) meses, no período de 15 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor **I GABRIELA RODRIGUES MOCELIN, mat. 103.582-7**, da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, para a Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, Código de Lotação 14115867, Centro de Custo140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/ Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 09.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 06.10.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.20696.6.21 de 30.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor **I MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAGALHÃES, mat. 98.947-3**, lotado na Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115314, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 03.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os itens I e II da Portaria nº 947 de 04 de agosto de 2021, publicada no DOM 108/05.08.2021, referentes a cessação do exercício em Função Técnico-Pedagógica e elevação de carga horária do Professor **I SHIRLEY SILVA MOURA, mat. 88.479-9**, RPA-01.

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Processo s/nº. de 20.10.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor **I MARINA DE OLIVEIRA LEITE, mat. 103.075-2**, readaptado de função, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, para a Creche Municipal Unidos Venceremos, RPA-02, Código de Lotação 14113511, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2021.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO, Nº 1401.2.007/2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**Modalidade: Convênio.**

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se sua execução, no que couber, à Lei nº 8.958/94, ao Decreto nº 93.872/1986, ao Decreto nº 7.423/2010, ao Decreto nº 8.241/2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (FUNDAÇÃO CAED).

Objeto: Constitui objeto deste convênio a realização das avaliações formativas, sequências digitais de atividades/atividades escolares e o desenvolvimento profissional para a rede pública municipal de ensino de Recife/PE, conforme o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária.

Preço Global: R\$ 6.814.485,96 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Prazo: O presente convênio vigorará pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, iniciando-se da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0112.

Nota de Empenho: 2021.06172

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO****PORTARIA nº 001/2022**

A Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de Gerenciador Master da unidade jurisdicionada Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome: Bruno Cardoso Fialho

Cargo: Gerente Administrativo Financeiro

CPF nº: 038.227.574-89

E-mail: bruno.fialho@recife.pe.gov.br

Art. 2º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Gerenciadora Master da unidade jurisdicionada Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome: Ana Paula Moreira Loyo

Cargo: Gestora Geral Administrativa Financeira

CPF nº: 682.741.494-91

E-mail: ana.loyo@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Janeiro de 2022

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

Secretaria de Cultura**Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

Extrato do Contrato nº 2431/2021. Contratação de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital de Credenciamento, na modalidade Credenciamento nº 001/2021-CPLS, da Gerência Administrativa da Secretaria de Governo e Participação Social, de acordo com as especificações descritas na CI nº 011/2021, da Gerência de Licitações e Contratos - GLC/FCCR. Contratada: EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.130/0001-75. Valor Global R\$: 26.311,00 (vinte e seis mil, trezentos e onze reais). Recife/PE, 21/12/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 2432/2021. Contratação de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital de Credenciamento, na modalidade Credenciamento nº 001/2021-CPLS, da Gerência Administrativa da Secretaria de Governo e Participação Social, de acordo com as especificações descritas na CI nº 011/2021, da Gerência de Licitações e Contratos - GLC/FCCR. Contratada: LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.993.876/0001-41. Valor Global R\$: 26.311,00 (vinte e seis mil, trezentos e onze reais). Recife/PE, 21/12/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 2433/2021. Contratação de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital de Credenciamento, na modalidade Credenciamento nº 001/2021-CPLS, da Gerência Administrativa da Secretaria de Governo e Participação Social, de acordo com as especificações descritas na CI nº 011/2021, da Gerência de Licitações e Contratos - GLC/FCCR. Contratada: DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.477/0001-00. Valor Global R\$: 26.311,00 (vinte e seis mil, trezentos e onze reais). Recife/PE, 21/12/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato nº 0009/2017, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial e fiscalização de serviços gerais, para atender às necessidades da contratante, mediante Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016 CELLCC - da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, vinculado a proposta da contratada, a qual adere a ora contratante, na condição de "Não Participante" ou "carona", conforme C.I. nº 046/2021, da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Contratada: ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88. Nova Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022. Recife/PE, 30/12/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 3751/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3751/2017, por 12 (doze) meses e reajuste no valor exclusivamente do item 1.1 do Contrato nº 3751/2017, que tem por objeto a confecção de blimps (balões infláveis), com instalação e manutenção, incluindo a marca da Prefeitura do Recife e dos patrocinadores a serem utilizados em eventos culturais, para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 012/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CPL/FCCR - BB Nº 657.732, conforme C.I nº. 074/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: BAROJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.891/0001-78. Nova Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022. Valor atual do contrato: R\$ 118.527,30 (cento e dezoto mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Recife/PE, 22/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 001 de 06/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 003 de 08/01/2022, da SDDSDHJPD. Referente Risco de Vida

ONDE SE LE: 01/01/2021

LEIA-SE: 01/01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.17.2019 CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo Licitatório nº 020/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019 e ata de Registro de Preços nº 037/2019. Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A JMC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; A atualização do valor global do contrato pelo IPCA referente ao período de 11/2019 a 10/2020, com o percentual correspondente a 3,918210%. A atualização do valor global do contrato considerando a aplicação do percentual de equilíbrio exarado pelo parecer técnico 346/2021 – GRÁ/CGM, passando o valor global de R\$ 4.178.005,62 (quatro milhões cento e setenta e oito mil cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.805.867,45 (quatro milhões oitocentos e cinco reais oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e cinco centavos).

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 27.11.2021 a 26.11.2022.

Valor Global: R\$ 4.805.867,45 (quatro milhões oitocentos e cinco reais oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2021.02256

nº 2021.01752

nº 2021.01523

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.12.2020 CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019 e ata de Registro de Preços nº 012/2019. Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; A repactuação dos valores de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, passando o valor global do Contrato de R\$ 3.166.771,08 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos) para R\$ 3.256.853,40 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 02.01.2021 a 01.01.2022.

Valor Global: R\$ 3.256.853,40 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 2901.14.422.1.222.2.029 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0100, 5901.08.244.1.204.2.518 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0245, 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0245 e 5905.08.241.1.222.2.991 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37, Fonte: 0646.

Nota de Empenho: nº 2021.00117

nº 2021.00941

nº 2021.00942

nº 2021.00044

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados

Transferências do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 096/2021 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I. ATRIBUIR aos Agentes de Autoridade de Trânsito, as funções conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
INSP.	23148-3	LUIZ ALVES da Silva	***.548.544.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	104416-8	DIEGO MONTEIRO	***.446.694.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	104536-9	RUAN Kaique Lopes da Silva	***.683.264.**	Agente Fiscalizador BATEDOR
GCM	107424-5	LUIS Philippe de BRITO Ferreira	***.843.984.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	107546-2	PEDRO Henrique Fernandes Silva de SOUZA	***.928.814.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	107618-3	VALDEMIR JOSE de Oliveira	***.824.714.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	110371-7	Carlos HENRIQUE ALVES Ferreira	***.354.024.**	Agente Fiscalizador MOTORISTA
GCM	111521-9	Marcelo Alexandre LIMOEIRO	***.826.824.**	Agente Fiscalizador BATEDOR

II.DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da data da publicação.

Recife, 10 de janeiro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 002/2022 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I - DESCREDENCIAR da função de Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, devendo eles retornarem à Secretaria de Segurança Urbana-SSU/Comando da Guarda Municipal – CGM:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	79042-4	ZORAIDE Castro de Albuquerque Maciel	***.455.864.**	Agente Fiscalizador
GCM	79051-5	FELIPE BARBOSA dos Santos	***.473.154.**	Agente Fiscalizador
GCM	107755-4	GABRIELA Barbosa dos Santos	***.642.884.**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da data da publicação.

Recife, 10 de janeiro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 011/2021. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento de 1.000 (um mil) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, todos devidamente identificados em baixo relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, na Cidade do Recife/PE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2022 – Valor Global: R\$ 131.680,00. Fornecedor: G8 ARMARINHOS EIRELI - CNPJ: 14.232.132/0001-53. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2022 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert - Representante Legal da empresa G8 ARMARINHOS EIRELI.

EDITAL DE LEILÃO 001/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 027/2019 de 01 de julho de 2019, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETROÔNICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipeleioes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, Matrícula: 02/2009, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 27/01/2022.

Local: Site da Vip Leilões (www.vipeleioes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipeleioes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital. §1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipeleioes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES. §2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma agendada através dos telefones (11) 3777.8088 ou (11) 94173.9674 WhatsApp nos horários das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes

períodos, locais e horários:

Período: No dia 25 e 26 de Janeiro, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES

Local: VIP LEILÕES PAULISTA– Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE

Local: VIP LEILÕES - IMBIRIBEIRA, Endereço: RUA ANTÔNIO EDUARDO AMORIM, Bairro: IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipeleioes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Vip LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2022 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2022 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2022 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2022 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motocicletas, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 03/02/2022 a 03/03/2022 (leilão do dia 27/01/2022), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; e sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como Conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários a regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente que apenas poderá circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES, requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 09.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário de 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo prego ou incluídos em outro prego da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 12 de janeiro de 2022.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

Rudival Gomes
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTE	PLACA	UF	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AValiação	VALOR
1	PD0755	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2200GR051070	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
2	PDR2661	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	9C2KC2200GR116833	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
3	S/1 EMLAC		SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHA	LXYXBL07E0521624	CONSERVADO	R\$ 300,00
4	PEM3984	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1660DR501657	CONSERVADO	R\$ 600,00
5	PFV4921	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4820CR052947	CONSERVADO	R\$ 500,00
6	OJU3436	PE	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4320CR001310	CONSERVADO	R\$ 600,00
7	KGO3396	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1610AR028918	CONSERVADO	R\$ 500,00
8	KHY5421	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0055058	CONSERVADO	R\$ 500,00
9	KHW8364	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090015782	CONSERVADO	R\$ 500,00
10	HYP7275	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI FURGAO	2007/2008	BRANCA	9BFFF07X8P011897	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
11	KHU7001	PE	WUYANG/WY 125 ESD	2007/2007	PRETA	LWYPCJ9A776002385	CONSERVADO	R\$ 300,00
12	KJU7529	PE	FORD/FOCUS 1.6L HA	2004/2005	PRATA	8AFDZ2FHA5J381665	CONSERVADO	R\$ 600,00
13	KLW5176	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	9362A7L29W202944	CONSERVADO	R\$ 900,00
14	PFS8776	PE	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2013	PRATA	93YBSR7RHJDJ595691	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
15	PGZ6561	PE	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXBL000458672	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
16	S/1 EMLAC		WUYANG/WY48Q-2	2012/2013	PRETA	LWYMC209D6051040	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
17	PEO1408	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR058998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
18	KHF4H20	SP	RENAULT/SYMBOL EXPR 16	2009/2010	PRETA	8A1LBM225AL365449	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
19	KHH3960	PE	KIA/SOUL EX 1.6L	2009/2010	LARANJA	KNAJ1811AA7093719	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
20	KKN2910	PE	RENAULT/SANDERO EXP 16	2009/2010	PRETA	93YBSR7AHJA367228	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
21	KKB1025	PE	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	AZUL	9C6KE126090001015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
22	KKC9075	PE	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHA	95VCA1K289M048730	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
23	KJV6229	PE	CHEVROLET/CLASSIC SPIRIT	2004/2005	PRETA	9BGSN19X05B145109	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
24	KLC6454	SP	FIAT/DOBLO EX	2002/2002	VERDE	9BD11995821004391	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
25	KKP4644	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R118398	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
26	CIN2301	PE	CHEVROLET/OMEGA GLS	1997/1997	CINZA	9BGGV19HVVB205674	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
27	KKF4386	PE	FORD/FIESTA	1997/1997	VERDE	9BFZZ3FHAVB083752	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
28	KGE7461	PE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.8	1995/1996	FANTASIA	9BWWZZ308SP142700	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
29	KF11252	PE	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	9BGS08WSSC639983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
30	KBC2424	PE	VOLKSWAGEN/GOL CL	1994/1994	AMARELA	9BWWZZ302R7045691	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
31	KGV6887	PE	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1993/1993	AZUL	9BFZZ332PP031762	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
32	JEC8273	AL	CHEVROLET/MONZASLE	1987/1987	AZUL	9BGJK69YHHB047328	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
33	OPX6A02	PB	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR113211	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
34	OIE7757	CE	RENAULT/SYMBOL PR1616V	2012/2013	PRATA	8A1LBM335DL334083	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
35	PEF5929	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0062423	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
36	NXV2441	PE	HAFEITOWNER PICKUP UD	2010/2011	BRANCA	LKHPKC2CG9BAL80060	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00

37	S/1 EMLAC		TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	PRETA	951BXKB7AB022702	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
38	KHP8948	PE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	9BWC05YX3T018197	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
39	MNO5573	PE	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	9BWC05X01P070127	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
40	KLU7239	PE	HONDA/CIVIC LX	1998/1998	VERMELHA	93HEJ6640WZ207083	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
41	KIK4115	PE	VOLKSWAGEN/PARATI 16V	1998/1998	VERMELHA	9BWWZZ374WT060498	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
42	KLY4590	PE	SUZUKI/BALENO GLX	1997/1998	BRANCA	JSAEGC31SV5140248	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
43	KFQ2348	PE	VOLKSWAGEN/GOL CLI	1995/1995	PRATA	9BWWZZ377ST114443	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
44	KFK6123	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	9BD146000S5439329	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
45	KHP2210	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI	1988/1989	BEGE	9BWWZZ23ZJP025734	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

Recife/PE, 12 de janeiro de 2022.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

Rudival Gomes
Leiloeiro Público Oficial

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 046/2021

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDÓBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FYG3557/PE, 23/06/2021, AC13487347, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC3220/PE, 09/08/2021, AC13660308, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC3887/PE, 23/01/2021, AC12775012, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC4028/PE, 13/04/2021, AC13165757, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIC4030/PE, 06/01/2021, AC12700098, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC4490/PE, 05/02/2021, AC12833535, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC4742/PE, 02/01/2021, AC12677916, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC4742/PE, 14/03/2021, FA7617399, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC5071/PE, 17/05/2021, AC13334974, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC5551/PE, 08/05/2020, AC11635802, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIC5551/PE, 10/05/2020, AC11646863, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC5557/PE, 19/03/2021, AC13022034, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC6688/PE, 02/05/2021, AC13262043, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC7152/PE, 09/06/2020, AC11808871, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC7818/PE, 31/12/2019, AC10857259, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC7921/PE, 04/09/2021, FA1241259, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC7E01/PE, 01/03/2020, AC11213878, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC8058/PE, 01/04/2020, AC11394856, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIC8680/PE, 07/06/2020, FA51103, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC858/PE, 12/03/2021, AC12987680, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC8G19/PE, 17/12/2020, AC12602665, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC8G19/PE, 18/03/2021, AC13019670, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC9282/PE, 08/07/2021, AC13535279, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC9600/PE, 07/08/2020, FA120431, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIC9989/PE, 01/01/2021, FA474063, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID0044/PE, 21/03/2020, AC11310458, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID0044/PE, 01/06/2020, AC11768772, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID0044/PE, 07/08/2020, AC11800196, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID0107/PE, 19/04/2020, AC11522684, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID0343/PE, 17/04/2020, AC11509203, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID1278/PE, 25/11/2020, AC12498329, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID1322/PE, 10/01/2021, FA514081, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KID2212/PE, 12/07/2021, FA1085087, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID2248/PE, 22/03/2020, AC11318238, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID2248/PE, 22/03/2020, AC118653, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KID2248/PE, 27/02/2021, FA707424, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID2371/PE, 13/03/2021, AC12991971, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID3249/PE, 28/03/2021, AC13072864, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID3249/PE, 25/09/2020, FA229352, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KID4187/PE, 06/04/2020, AC11436400, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID659/PE, 30/04/2021, AC13247141, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6704/PE, 22/04/2021, AC13208693, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6712/PE, 15/02/2020, AC11127491, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6712/PE, 09/10/2020, FA262333, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6996/PE, 03/04/2020, AC11412269, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6H21/PE, 11/01/2021, AC12715770, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6H21/PE, 11/01/2021, AC12715770, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID6H48/PE, 06/06/2021, AC13410808, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7102/PE, 16/09/2021, AC13793880, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7144/PE, 10/02/2021, AC12856683, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7186/PE, 23/04/2020, AC11544769, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7208/PE, 15/05/2020, AC11669707, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7208/PE, 10/01/2021, AC12725201, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KID7226/PE, 10/03/2021, FA748376, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7226/PE, 30/09/2020, AC12253229, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID7414/PE, 18/04/2021, FA866891, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KID9718/PE, 27/06/2020, AC11894493, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE0109/PE, 24/01/2021, FA573738, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE0958/PE, 30/01/2021, AC13019670, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE0958/PE, 30/01/2021, AC12809731, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE1130/PE, 18/05/2021, AC13334249, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE1250/PE, 25/01/2020, AC11008638, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE1849/PE, 24/02/2020, AC11174430, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE1898/PE, 01/01/2020, AC10864468, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE2405/PE, 11/01/2020, AC11291688, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE3135/PE, 23/03/2021, AC13046944, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE3974/PE, 20/09/2020, FA218768, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE3D99/PE, 18/09/2020, AC12206212, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE4428/PE, 05/08/2020, AC12046592, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE4428/PE, 16/08/2020, AC12086241, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE4985/PE, 09/05/2020, AC11642469, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE6409/PE, 25/12/2020, AC12640303, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE6409/PE, 25/12/2020, AC12640800, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE9052/PE, 28/05/2021, AC13379617, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE9396/PE, 28/02/2020, AC11964334, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE9396/PE, 14/03/2020, AC11272416, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE9396/PE, 20/05/2020, AC11695763, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIE9396/PE, 20/05/2020, AC11700108, 7463 0(A

0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIF9146/PE, 26/01/2021, FA581587, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9239/PE, 07/08/2019, AC9990390, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9290/PE, 08/03/2020, AC11240123, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9292/PE, 21/08/2020, FA150063, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9369/PE, 27/12/2020, AC12659667, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9770/PE, 04/02/2021, AC12380340, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIF9849/PE, 20/06/2021, AC13455348, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG0H49/PE, 09/09/2021, AC13765215, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG1331/PE, 01/08/2021, AC13633041, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG1498/PE, 27/06/2020, AC11891736, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG1498/PE, 15/08/2020, FA138276, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG1777/PE, 16/05/2021, AC13323891, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG3560/PE, 06/06/2020, AC11791707, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG3802/PE, 01/06/2020, AC11764378, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG3832/PE, 01/02/2020, AC11051746, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG6898/PE, 01/01/2020, AC10863844, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG6898/PE, 16/02/2020, AC11304333, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG6898/PE, 15/03/2020, AC11281598, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIG6898/PE, 05/05/2020, AC11614350, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG7362/PE, 20/04/2020, AC11524644, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG7362/PE, 20/06/2020, AC11864216, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG7374/PE, 10/09/2020, FA194192, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG7795/PE, 01/08/2020, AC12031439, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG8598/PE, 15/08/2020, AC12084877, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG9068/PE, 23/02/2020, AC11169593, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIG9617/PE, 10/06/2020, AC11814618, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG9646/PE, 24/05/2020, AC11717043, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIG9646/PE, 12/12/2020, AC12578713, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIG9721/PE, 17/09/2020, AC12203922, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH0559/PE, 09/05/2020, AC11639697, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH0559/PE, 17/05/2020, AC11682142, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH0559/PE, 24/05/2020, AC11720214, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH0539/PE, 15/04/2021, FA858287, 745 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH0622/PE, 05/02/2021, FA623659, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH1102/PE, 09/02/2021, FA640303, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIH1192/PE, 02/01/2021, AC1268020, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH1935/PE, 22/01/2020, AC11000114, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH1935/PE, 16/06/2021, AC12448074, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH3703/PE, 23/04/2021, AC13214405, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH3703/PE, 03/09/2021, AC13737483, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH4197/PE, 07/12/2020, AC12557740, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5088/PE, 05/02/2020, F11275531, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5456/PE, 17/01/2020, AC10964772, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5537/PE, 06/07/2020, AC11925673, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIH5687/PE, 24/05/2020, AC11720494, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5737/PE, 22/03/2020, AC11325722, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5782/PE, 08/09/2021, FA1257449, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5848/PE, 21/02/2021, AC12906974, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5902/PE, 22/11/2020, AC12485510, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH5902/PE, 02/04/2021, AC13105525, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH6396/PE, 16/08/2021, AC13680333, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH6396/PE, 30/08/2021, FA1233560, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH6855/PE, 08/02/2020, AC10282676, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH6950/PE, 29/05/2021, FA973957, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH7002/PE, 02/07/2021, AC13059650, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH7203/PE, 10/07/2020, AC11943183, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH7203/PE, 03/04/2020, AC13458720, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIH8088/PE, 27/06/2020, AC11891272, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH8088/PE, 02/02/2021, FA6112261, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH8389/PE, 18/02/2021, FA674216, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH8389/PE, 09/07/2021, FA1076282, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH8943/PE, 07/08/2020, AC12051790, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH8943/PE, 26/09/2020, AC12362319, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9060/PE, 01/03/2020, AC11217288, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9200/PE, 21/02/2020, AC11154758, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9234/PE, 05/09/2020, AC12153453, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9253/PE, 09/08/2020, AC12059325, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9253/PE, 02/04/2020, AC11407265, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9340/PE, 25/02/2020, AC11180376, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIH9590/PE, 02/02/2020, AC11053161, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0118/PE, 11/05/2020, AC11652235, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0229/PE, 07/07/2021, AC13530226, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0295/PE, 14/11/2020, AC12450202, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0317/PE, 03/04/2020, AC11408245, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0378/PE, 31/01/2021, AC12813267, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII0419/PE, 16/05/2021, AC13323840, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0469/PE, 08/12/2020, FA407692, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0564/PE, 21/04/2021, AC13201222, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0630/PE, 28/12/2019, AC10839382, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0765/PE, 05/04/2020, AC11427193, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0789/PE, 27/06/2021, AC13488033, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII0D68/PE, 11/07/2021, AC13547897, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1104/PE, 02/02/2020, AC11056357, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1201/PE, 06/11/2020, FA333974, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1221/PE, 18/01/2020, AC10973925, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII1429/PE, 02/04/2021, FA819850, 7471 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 880,41; KII1441/PE, 19/07/2020, AC11979439, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1571/PE, 20/04/2020, AC11523125, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1611/PE, 05/12/2020, AC12545793, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1611/PE, 10/02/2021, AC12855709, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1652/PE, 16/05/2021, AC13324774, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1805/PE, 24/04/2020, AC11549957, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII1971/PE, 15/08/2020, AC12083838, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2079/PE, 02/02/2020, AC11063361, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2079/PE, 24/01/2021, FA697224, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2105/PE, 15/07/2021, AC13567375, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2105/PE, 20/08/2021, FA11889935, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2111/PE, 02/12/2020, AC12531385, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2368/PE, 09/01/2020, AC10918908, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2533/PE, 24/12/2019, AC10804260, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2619/PE, 13/08/2020, AC12075029, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2643/PE, 01/03/2020, AC11304311, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2643/PE, 20/07/2020, AC11985366, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2643/PE, 09/04/2021, AC13141513, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2723/PE, 02/06/2020, AC11771536, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2723/PE, 01/04/2021, AC13093632, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII2848/PE, 30/04/2021, FA902847, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2848/PE, 20/06/2021, FA1029098, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2890/PE, 12/01/2021, FA523560, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; KII2978/PE, 07/05/2020, AC11630690, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2A27/PE, 22/03/2021, FA787932, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2A33/PE, 25/05/2021, FA965997, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2J49/PE, 08/07/2021, FA1077033, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2J52/PE, 07/06/2021, AC13417497, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII2J52/PE, 30/08/2021, AC13731337, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3003/PE, 23/07/2020, FA934148, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII3255/PE, 04/04/2020, AC11421373, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII3264/PE, 24/12/2019, AC10803779, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3280/PE, 20/02/2020, AC11150663, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3284/PE, 13/04/2021, FA853404, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3522/PE, 13/02/2020, AC11119930, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3542/PE, 06/03/2021, AC12959318, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3688/PE, 27/02/2021, FA706452, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3688/PE, 06/03/2021, FA734855, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3688/PE, 11/03/2021, FA752187, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII3888/PE, 21/09/2020, AC12222838, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII3978/PE, 03/01/2020, AC10881036, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4245/PE, 08/08/2021, AC13649355, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4355/PE, 30/09/2020, AC12256937, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4527/PE, 02/10/2020, AC12261078, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4691/PE, 17/12/2019, AC10831900, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4727/PE, 03/02/2020, F11270950, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4901/PE, 04/08/2019, AC9978404, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4901/PE, 08/01/2020, AC10911741, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4901/PE, 11/01/2020, AC10930797, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4901/PE, 15/02/2020, AC11125847, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4901/PE, 16/02/2020, F11313276, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII4969/PE, 05/02/2021, AC12830986, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4985/PE, 10/03/2021, FA748686, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4985/PE, 22/03/2021, AC13043490, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII4900/PE, 28/06/2021, AC13502206, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII5008/PE, 19/06/2020, AC11858160, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5022/PE, 28/06/2020, AC11894565, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5157/PE, 14/02/2020, AC11122953, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5160/PE, 19/07/2020, AC11979277, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5769/PE, 01/07/2021, FA1058551, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5803/PE, 14/03/2020, AC11272645, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 27/02/2020, F11354371, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 13/07/2020, AC11953103, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 30/07/2020, AC12019218, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 24/01/2021, FA527430, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII5888/PE, 07/08/2020, AC12051120, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 18/09/2020, AC12206336, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5888/PE, 05/10/2020, FA252982, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5913/PE, 27/02/2021, AC12929028, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII5913/PE, 01/11/2020, AC12388469, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5913/PE, 10/11/2020, AC12431496, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5927/PE, 16/02/2020, AC11371110, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5927/PE, 02/03/2020, AC11220742, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5927/PE, 18/02/2021, AC12894836, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5965/PE, 26/12/2019, AC10823575, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5965/PE, 27/06/2020, AC11890675, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5B02/PE, 17/07/2021, AC13570554, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII5B87/PE, 02/05/2021, AC13263937, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6049/PE, 01/12/2020, AC12526241, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6156/PE, 05/07/2021, AC13523084, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6172/PE, 01/01/2021, AC12673635, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6172/PE, 02/01/2021, AC12681131, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6197/PE, 09/12/2020, FA415415, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6230/PE, 23/02/2020, AC11692420, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6230/PE, 05/02/2020, AC11812208, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6269/PE, 11/11/2020, FA345697, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6305/PE, 21/12/2019, F11080875, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6399/PE, 25/02/2021, AC12923739, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6403/PE, 09/02/2020, AC11093872, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6474/PE, 06/01/2021, AC12699359, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6542/PE, 31/01/2020, F11259433, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII6542/PE, 08/06/2020, AC11804191, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6610/PE, 18/06/2021, AC13450273, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6636/PE, 08/03/2020, AC11247390, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6753/PE, 05/02/2021, AC12832121, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6753/PE, 14/03/2021, FA762921, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6787/PE, 15/04/2020, AC11493706, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6869/PE, 09/06/2020, AC11809428, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6879/PE, 19/12/2020, AC12609643, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6893/PE, 04/02/2020, AC11071780, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII6893/PE, 14/01/2021, AC12751229, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7015/PE, 26/06/2021, AC13482060, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7190/PE, 02/05/2020, AC11595070, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7190/PE, 18/05/2020, AC11687870, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII7192/PE, 23/02/2020, F11333331, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7194/PE, 24/02/2020, AC11176816, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7194/PE, 24/02/2020, F11340532, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII7261/PE, 22/12/2019, F11089511, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7372/PE, 12/05/2020, AC11655544, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7372/PE, 09/05/2020, AC11640938, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7613/PE, 26/08/2020, FA161987, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII7662/PE, 15/03/2021, FA766889, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KII7962/PE, 11/08/2020, AC12066020, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8168/PE, 12/03/2020, AC11261546, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8168/PE, 01/04/2020, AC11402182, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8168/PE, 13/04/2020, AC11484405, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8168/PE, 04/01/2021, AC12696465, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8182/PE, 22/03/2021, FA786359, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8182/PE, 25/07/2021, AC13607210, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8226/PE, 19/04/2020, AC11523745, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8293/PE, 02/01/2021, FA478913, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8459/PE, 27/10/2020, FA308414, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KII8459/PE,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8092/PE, 09/04/2021, AC13140860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8113/PE, 16/10/2020, FA279376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8217/PE, 10/12/2020, AC12565735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8296/PE, 26/07/2020, AC12010156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8394/PE, 12/02/2021, AC12863744, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8417/PE, 05/05/2020, AC11611458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8417/PE, 05/05/2020, AC11611792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8417/PE, 08/05/2020, AC11636639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8417/PE, 10/06/2020, AC11813433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8417/PE, 12/06/2020, AC11827779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8527/PE, 01/12/2020, AC12523900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8527/PE, 07/01/2021, AC12707157, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIL8527/PE, 27/02/2021, FA707211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8552/PE, 02/11/2020, AC12391699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8593/PE, 30/08/2020, AC12130437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8A88/PE, 11/01/2021, FA520782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8A88/PE, 02/05/2021, FA909531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8B58/PE, 12/04/2021, AC13160143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8B58/PE, 12/09/2020, AC12182470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8B58/PE, 12/09/2020, AC12186408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8B58/PE, 12/09/2020, AC12186467, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIL8E20/PE, 27/02/2021, FA708994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL8H17/PE, 17/01/2021, AC12756140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9049/PE, 17/10/2020, FA283330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9574/PE, 05/02/2020, AC11075220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9669/PE, 17/02/2020, F11315678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9713/PE, 24/06/2020, AC11879698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9740/PE, 04/05/2020, AC11606535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9767/PE, 26/12/2019, AC10825179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9767/PE, 31/12/2019, AC10856805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9767/PE, 31/12/2019, F1134088, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIL9841/PE, 01/03/2020, AC11206421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9874/PE, 19/05/2020, AC11694477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIL9874/PE, 01/12/2020, AC12527663, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIL9990/PE, 12/04/2020, AC11478219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM0070/PE, 31/03/2020, AC11390862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM0391/PE, 29/12/2019, AC10850289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM0909/PE, 24/02/2021, AC12918115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM1091/PE, 23/03/2021, AC13054440, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIM1326/PE, 25/06/2020, AC11888603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM1412/PE, 22/03/2021, FA786715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM1811/PE, 26/01/2020, AC11023769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM1905/PE, 23/05/2020, FA412920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM2B02/PE, 19/03/2021, AC13023758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3074/PE, 28/12/2020, AC12664440, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIM3074/PE, 07/01/2021, AC12709664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3074/PE, 25/01/2021, AC12788211, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIM3074/PE, 26/01/2021, AC12793649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3074/PE, 27/01/2021, AC12795170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3074/PE, 02/02/2021, AC12823750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3074/PE, 10/02/2021, AC12856390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM3179/PE, 16/08/2020, AC12086519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM4338/PE, 03/06/2020, AC11779251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM4565/PE, 10/02/2020, AC11017288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM4595/PE, 24/09/2020, FA226868, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM4F05/PE, 27/10/2021, AC12795595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5119/PE, 29/04/2021, FA899820, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIM5147/PE, 15/05/2020, AC11670373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5604/PE, 28/07/2020, AC12015581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 16/02/2020, AC11129273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 01/03/2020, AC11217423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 08/03/2020, AC11251028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 22/02/2021, AC12910289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 04/03/2021, AC12949711, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 08/08/2020, AC12055290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 04/06/2021, AC13403216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5728/PE, 06/09/2020, AC12160611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM5G04/PE, 16/04/2021, AC13178123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM6197/PE, 24/03/2020, AC11346932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM6683/PE, 14/05/2021, AC13313691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM6687/PE, 22/02/2020, AC11163188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7359/PE, 11/01/2021, AC12717187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7359/PE, 11/03/2021, FA752110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7359/PE, 23/04/2021, AC13216203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7359/PE, 07/06/2021, AC13418442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7768/PE, 25/04/2020, AC11557380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7888/PE, 18/07/2021, FA1101860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM7922/PE, 28/12/2020, AC12661645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8077/PE, 27/09/2020, FA233830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8367/PE, 30/12/2019, AC10856880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8367/PE, 23/01/2020, AC11004101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8448/PE, 28/07/2021, AC13617747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8448/PE, 28/08/2021, AC13712642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8618/PE, 22/07/2020, AC11990505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8697/PE, 21/03/2021, FA782892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 07/12/2020, AC12559174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 12/12/2020, AC12580793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 30/01/2021, AC12810152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 19/02/2021, AC12895565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 09/09/2020, AC12174582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 11/09/2020, AC12184154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM8G18/PE, 07/10/2020, FA259146, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIM9086/PE, 26/01/2021, AC12793169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM9154/PE, 15/02/2021, AC12876269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM9299/PE, 25/06/2021, AC13492140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM9573/PE, 10/06/2021, AC13423624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM9879/PE, 24/04/2020, AC11551803, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIM9879/PE, 25/09/2020, AC12232620, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN0700/PE, 21/01/2020, F1125296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN0752/PE, 10/06/2020, AC11813093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN0961/PE, 06/03/2020, F1129153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN0961/PE, 29/03/2020, AC11377676, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN0961/PE, 31/08/2020, AC12139060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN1065/PE, 02/04/2020, FA11422059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN1065/PE, 01/07/2020, AC11909163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN1065/PE, 25/04/2021, AC13228015, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN1065/PE, 19/09/2020, AC12212638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN1496/PE, 03/12/2020, FA401139, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN1685/PE, 04/03/2021, FA725872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN2013/PE, 20/01/2020, AC10989066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN2013/PE, 27/03/2021, AC13065183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN2046/PE, 07/10/2020, AC12279201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN2375/PE, 29/02/2020, F11359756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN2493/PE, 09/05/2021, AC13288476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN3286/PE, 05/05/2020, AC11729262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN3342/PE, 24/07/2020, AC12000053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN3425/PE, 16/06/2020, AC11845726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4253/PE, 22/06/2020, AC11873436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4253/PE, 24/12/2020, FA450687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4253/PE, 28/12/2020, FA455484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4322/PE, 08/03/2020, AC11245443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4322/PE, 06/06/2021, AC13414170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4322/PE, 24/09/2020, AC12234100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4392/PE, 16/09/2020, AC12203086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4692/PE, 16/05/2020, AC11679052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4793/PE, 31/05/2020, AC11672628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN4853/PE, 20/12/2020, FA439160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5411/PE, 29/07/2020, AC12018396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5821/PE, 12/09/2021, AC13783825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5931/PE, 01/07/2020, AC11909058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5971/PE, 29/04/2020, FA18700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN5971/PE, 03/05/2020, AC11602009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5971/PE, 21/05/2020, AC11705517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN5971/PE, 25/06/2021, FA1043180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6005/PE, 12/02/2020, AC11118131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6446/PE, 25/12/2019, AC10806697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6446/PE, 28/02/2020, AC11957556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6446/PE, 07/06/2020, AC11967474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6446/PE, 21/01/2021, FA559638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6446/PE, 11/04/2021, AC13152965, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6693/PE, 24/12/2019, AC10800206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6693/PE, 11/01/2020, AC10927702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN6703/PE, 21/12/2020, FA442870, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; KIN7703/PE, 27/12/2020, AC12653855, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN7703/PE, 13/01/2021, AC12741096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN7741/PE, 02/05/2020, AC11594049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN7882/PE, 05/06/2020, AC118766231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN7882/PE, 04/09/2020, AC12149650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN7926/PE, 30/09/2020, AC12253083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN7952/PE, 01/06/2020, AC11768306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8325/PE, 12/04/2021, AC13160739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8464/PE, 29/05/2020, AC11752345, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8464/PE, 31/05/2020, FA45898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8983/PE, 13/02/2021, AC12864333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8983/PE, 11/09/2021, AC13771223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8983/PE, 13/09/2021, AC13787731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN8B28/PE, 12/01/2021, AC12737838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9143/PE, 02/02/2021, AC12821391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9143/PE, 05/04/2021, AC13225199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9267/PE, 28/04/2021, FA896677, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIN9391/PE, 15/06/2020, AC11839893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9501/PE, 04/03/2020, AC11227798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9501/PE, 21/04/2021, AC13202709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9531/PE, 06/05/2020, AC11620163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIN9931/PE, 22/11/2020, AC12486363, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIO0151/PE, 07/06/2020, FA51189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO0151/PE, 06/09/2020, AC12161898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO0411/PE, 10/12/2020, FA418406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO0H98/PE, 12/07/2021, FA1085397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1468/PE, 02/01/2020, AC10876849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1468/PE, 02/01/2020, AC10877330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1468/PE, 29/03/2021, AC13079770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1508/PE, 14/04/2020, AC11493188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1521/PE, 24/01/2021, FA572618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1692/PE, 22/05/2021, AC13348088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1902/PE, 13/11/2020, AC12445080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO1902/PE, 17/08/2021, AC13682689, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; KIO1G23/PE, 17/08/2021, AC13683979, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIO2088/PE, 24/05/2020, AC11719259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2088/PE, 01/08/2020, FA109713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2088/PE, 26/09/2020, AC12238912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2091/PE, 22/02/2020, AC11163110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2598/PE, 21/08/2020, AC12100732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2615/PE, 13/09/2020, AC12191703, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIO2B31/PE, 11/03/2021, FA752691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO2D11/PE, 03/06/2021, AC13399251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO3431/PE, 10/11/2020, AC12429947, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4446/PE, 26/02/2020, AC11188474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4650/PE, 05/12/2020, AC12542778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4650/PE, 21/03/2021, AC13033176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4650/PE, 31/08/2020, FA173080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4650/PE, 03/09/2020, FA179355, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIO4650/PE, 12/09/2020, AC12186432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4802/PE, 11/05/2020, AC11649455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4802/PE, 18/05/2020, AC11686636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4802/PE, 19/05/2020, AC11690188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4802/PE, 20/05/2020, AC11696356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO4999/PE, 30/08/2020, FA17435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5145/PE, 11/02/2021, FA648630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5226/PE, 03/03/2020, AC11224721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5226/PE, 04/07/2021, AC13519885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5799/PE, 08/07/2021, AC13536208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO5852/PE, 02/03/2020, F11367830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO6301/PE, 22/10/2020, AC12348513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO6341/PE, 26/12/2020, AC12644708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO6541/PE, 13/05/2020, AC11663431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO7624/PE, 19/12/2020, AC12609490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIO7711/PE, 15/04/2021, AC13172583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; K

130,16; KJJ6865/PE, 10/12/2020, AC12572839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ6886/PE, 02/04/2021, AC13096526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ6913/PE, 04/07/2020, AC19230337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7174/PE, 25/02/2020, AC1180090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7174/PE, 03/03/2020, AC11224217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7183/PE, 20/08/2020, AC12099386, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7274/PE, 13/03/2020, AC11266122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7548/PE, 16/10/2020, FA279368, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7575/PE, 01/06/2020, AC11766915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7575/PE, 06/06/2020, AC11791446, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJJ7575/PE, 06/06/2020, AC11791235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7928/PE, 28/05/2020, AC11743818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7947/PE, 04/03/2020, F11374003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7947/PE, 09/03/2020, F11395248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ7947/PE, 15/07/2021, FA1092822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8056/PE, 20/05/2021, AC1334280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8155/PE, 18/04/2020, AC11517273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8258/PE, 27/02/2021, AC12929443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8258/PE, 12/08/2021, AC13663196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8575/PE, 31/12/2020, FA469957, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJJ8661/PE, 05/06/2020, AC11790158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8661/PE, 18/03/2020, AC11297168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8662/PE, 03/12/2020, FA400353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8662/PE, 27/04/2021, FA894194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ8916/PE, 15/02/2020, AC11121442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ9130/PE, 24/03/2021, FA792618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ9326/PE, 09/04/2021, AC13144408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJJ9457/PE, 12/01/2020, AC10936272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK1282/PE, 22/12/2020, AC12624529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK2212/PE, 08/08/2020, AC9898297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK2724/PE, 14/09/2020, AC12197981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK2802/PE, 15/02/2021, AC12879730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK3188/PE, 22/03/2020, AC11334128, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJK3188/PE, 25/02/2021, AC19224557, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJK3204/PE, 22/05/2020, AC11709911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJK3275/PE, 20/10/2020, AC12341250, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJK3364/PE, 06/12/2020, AC12551580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW7292/PE, 31/01/2020, ED38136740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7295/PE, 18/09/2020, ED41547429, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXW7354/PE, 16/07/2020, ED18541258, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXW7455/PE, 21/08/2020, ED37327223, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NXW7540/PE, 03/02/2020, ED16124196, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7620/PE, 03/03/2020, ED6914593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7620/PE, 03/03/2020, ED19716008, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7620/PE, 04/03/2020, ED39925772, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7635/PE, 30/12/2019, ED1758624, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW7692/PE, 20/06/2020, ED34744834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7693/PE, 04/01/2020, ED11116314, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW7693/PE, 07/07/2020, ED13135057, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW7693/PE, 10/04/2021, ED22546935, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7693/PE, 01/05/2021, ED39344540, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXW7693/PE, 29/06/2021, ED20543092, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW7693/PE, 16/10/2020, ED30935694, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7723/PE, 02/02/2020, ED33722020, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7723/PE, 26/01/2021, ED23937110, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7833/PE, 12/07/2021, ED15333115, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW7850/PE, 01/11/2020, ED4050355, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7850/PE, 16/10/2020, ED19462610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7851/PE, 30/12/2020, ED15740373, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7878/PE, 20/02/2020, ED10322200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7872/PE, 03/09/2020, ED25222842, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7953/PE, 12/21/2020, ED41938811, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7804/PE, 21/12/2020, ED15977306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW7804/PE, 21/12/2020, ED16194623, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW8006/PE, 02/01/2020, ED16304399, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXW8023/PE, 22/06/2020, ED17322447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 293,47; NXW8123/PE, 30/01/2021, ED15742410, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; NXW8224/PE, 27/05/2021, ED27767697, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; NXW8242/PE, 23/09/2020, ED12536090, 6947-2(Art. 235), R\$ 195,23; NXW8454/PE, 16/04/2021, ED44547586, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; NXW8486/PE, 18/03/2020, ED19933710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; NXW8603/PE, 10/02/2021, ED15129623, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW8661/PE, 03/08/2020, ED46152104, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW8708/PE, 10/03/2020, ED18342280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW8806/PE, 02/04/2021, ED29568004, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; NXW8970/PE, 06/02/2020, ED35934181, 5673-3(Art. 183), R\$ 130,16; NXW8834/PE, 10/04/2021, ED22547150, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW8616/PE, 12/07/2021, ED8135842, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW8J85/PE, 21/12/2020, ED36745757, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; NXW9099/PE, 20/12/2020, ED46030468, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; NXW9159/PE, 27/08/2020, ED40126896, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NXW9159/PE, 09/08/2021, ED3075346, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9217/PE, 10/03/2020, ED36125465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9233/PE, 24/08/2020, ED25927492, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; NXW9234/PE, 13/02/2020, ED14521643, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9234/PE, 17/03/2020, ED13720383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9234/PE, 16/06/2020, ED19541316, 6041-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9284/PE, 25/09/2020, ED25321128, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; NXW9290/PE, 18/12/2020, ED43548376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9340/PE, 04/03/2020, ED44931661, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW9364/PE, 03/02/2020, ED9518656, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; NXW9366/PE, 17/08/2020, ED16154630, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9381/PE, 04/03/2020, ED1924707, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW9385/PE, 18/07/2021, ED13737200, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9438/PE, 30/12/2020, ED15978876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9472/PE, 09/08/2019, ED33906300, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NXW9554/PE, 05/02/2020, ED25921125, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9554/PE, 13/11/2020, ED35157835, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW9554/PE, 09/09/2021, ED30779323, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9615/PE, 05/02/2021, ED32727762, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9615/PE, 13/10/2020, ED13626890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9680/PE, 25/05/2021, ED38179724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9750/PE, 15/02/2021, ED31759512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9813/PE, 01/02/2021, ED9726445, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXW9813/PE, 04/05/2021, ED44133102, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NXW9813/PE, 14/07/2021, ED15135240, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; NXW9813/PE, 04/11/2020, ED33530032, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NXW9813/PE, 04/09/2021, ED10749860, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9897/PE, 15/06/2020, ED15926914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9897/PE, 15/06/2020, ED16252965, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9918/PE, 12/01/2021, ED33325242, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9927/PE, 02/01/2020, ED41526731, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NXW9B11/PE, 28/08/2021, ED18380084, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9C23/PE, 08/06/2021, ED29347838, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; NXW9C23/PE, 22/07/2021, ED43758541, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; NXW9H42/PE, 26/04/2021, ED36761035, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW9492/PE, 21/02/2020, ED294316953, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9492/PE, 01/12/2020, ED8127750, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NXW9492/PE, 15/12/2020, ED31163776, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; NXW9641/PE, 28/12/2020, ED44127234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW9CJ08/PE, 15/02/2021, ED22545009, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NYD7106/PE, 16/02/2021, ED27943320, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NYF3388/PE, 22/07/2020, ED43136140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NYF3388/PE, 20/02/2021, ED25933042, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; NYH5244/PE, 04/12/2020, ED44760948, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYJ11070/PE, 09/05/2021, ED39138746, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; NYJ8714/PE, 15/01/2020, ED40547280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYK0499/PE, 28/07/2020, ED19742877, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYK0949/PE, 26/11/2020, ED14152826, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYK1872/PE, 12/03/2021, ED18960153, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYK1872/PE, 16/03/2021, ED44768728, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NYM5134/PE, 09/06/2020, ED43133265, 5380-0(Art. 214, Inc. I), R\$ 130,16; NYM5268/PE, 10/02/2020, ED22116850, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NYN5483/PE, 01/12/2020, ED28542524, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NYN5483/PE, 01/06/2021, ED32965795, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYP5760/PE, 14/01/2020, ED41329405, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NYP5760/PE, 15/01/2020, ED19120280, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NYP5760/PE, 18/02/2020, ED41136852, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; NYP5760/PE, 20/03/2021, ED8580170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYQ2287/PE, 05/03/2020, ED12747644, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYS18010/PE, 20/03/2020, ED19539796, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYS82656/PE, 07/06/2021, ED39762253, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYS3325/PE, 04/08/2020, ED31521001, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYS3325/PE, 01/10/2020, ED11933541, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYT4918/PE, 06/01/2020, ED10512771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYT6026/PE, 11/09/2020, ED41152998, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NYT7060/PE, 01/10/2020, ED26333146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NYW9306/PE, 06/08/2020, ED17326230, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYW9700/PE, 12/05/2021, ED10745350, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NYZ24844/PE, 06/08/2020, ED28533045, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NYZ24844/PE, 10/08/2020, ED40743089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYZ24844/PE, 08/07/2021, ED34364446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYZ4844/PE, 19/07/2021, ED38185554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZC4375/PE, 09/02/2021, ED30943417, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZD1F60/PE, 28/09/2020, ED465733510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZE1421/PE, 19/03/2021, ED32350960, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; NZE1667/PE, 03/03/2020, ED15517968, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZE1E21/PE, 02/06/2021, ED19367642, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZH1165/PE, 03/03/2020, ED37132040, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; NZH1165/PE, 29/01/2021, ED12347999, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; NZH1165/PE, 08/09/2021, ED34951910, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZH1544/PE, 04/03/2020, ED31516822, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZH1544/PE, 03/04/2020, ED8121841, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 195,23; NZH1544/PE, 13/12/2020, ED30524970, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NZH2249/PE, 11/09/2020, ED40747378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZK1633/PE, 21/02/2020, ED35134894, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZN6096/PE, 16/10/2020, ED43143716, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; NZO1051/PE, 12/03/2021, ED29728855, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZO1051/PE, 08/09/2020, ED41545728, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NZO1555/PE, 06/04/2021, ED6734218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZO1755/PE, 21/06/2021, ED20131193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZP6541/PE, 19/06/2020, ED108540227, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZQ0989/PE, 21/07/2020, ED10519296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZQ0989/PE, 25/09/2020, ED18547868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZQ3092/PE, 14/03/2020, ED41923552, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZO6758/PE, 04/03/2020, ED35937032, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a), R\$ 130,16; NZO6758/PE, 02/07/2020, ED29721325, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZQ6758/PE, 17/07/2020, ED27741523, 5444-0(Art. 181, Inc. VII), R\$ 88,38; NZQ8270/PE, 12/02/2020, ED8925347, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZQ8270/PE, 04/03/2020, ED39121630, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZQ8270/PE, 05/05/2021, ED33329795, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZS0017/PE, 27/07/2021, ED42537052, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZS0806/PE, 19/03/2020, ED40931144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZS4389/PE, 27/03/2021, ED9938108, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZS4389/PE, 18/11/2020, ED9722288, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZS5200/PE, 11/02/2020, ED20314778, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZS5200/PE, 11/03/2020, ED24119708, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NZS5200/PE, 16/03/2020, ED8121655, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZS5200/PE, 02/07/2020, ED9123430, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZS7A10/PE, 24/07/2021, ED17961130, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; NZT2357/PE, 01/06/2020, ED42352013, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZT7316/PE, 02/06/2021, ED20737873, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZW2860/PE, 03/07/2020, ED18941094, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; NZW2860/PE, 25/06/2020, ED34140254, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NZW3521/PE, 27/02/2020, ED29717689, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NZW3521/PE, 05/06/2020, ED36326606, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZW3521/PE, 16/06/2020, ED29120623, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NZW3521/PE, 02/10/2020, ED18948919, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NZW8211/PE, 13/04/2021, ED16224727, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; NZW8211/PE, 04/10/2020, ED31930190, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZX44666/PE, 08/07/2020, ED19740548, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; NZX5552/PE, 20/01/2020, ED36912220, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NZX5552/PE, 07/02/2020, ED19329600, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NZX5552/PE, 07/03/2020, ED40528803, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; NZX5552/PE, 22/07/2020, ED6141225, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZX5552/PE, 08/12/2020, ED1524303, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; NZX5552/PE, 10/12/2020, ED16191098, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZX5552/PE, 07/10/2020, ED1779482, 5451-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NZY0958/PE, 22/03/2021, ED35165846, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NZY0958/PE, 11/11/2020, ED21370833, 7625-2(Art. 181, Inc.

88,38; OFF3201/PE, 29/07/2021, ED12168172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFF3366/PE, 11/02/2020, ED12744440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFF4411/PE, 12/03/2020, ED39122653, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OFF5566/PE, 28/04/2021, ED16757709, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFF5622/PE, 26/03/2021, ED6340252, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFF6777/PE, 19/03/2020, ED21334683, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFF7496/PE, 07/12/2020, ED9534449, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFF7650/PE, 31/12/2019, ED16119168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFF9424/PE, 12/11/2020, ED834937640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFG6208/PE, 20/01/2020, ED39920606, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFG8275/PE, 01/12/2020, ED27937614, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFG8275/PE, 14/02/2021, ED19365550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFG8661/PE, 09/07/2020, ED6917690, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFG8658/PE, 18/06/2021, ED7950445, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFG8661/PE, 12/09/2020, ED3527465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFH0734/PE, 23/02/2021, ED43155668, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFH146/PE, 15/06/2021, ED21951097, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFH3598/PE, 01/03/2020, ED26321008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFH4587/PE, 22/08/2020, ED21132118, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OFH7402/PE, 12/02/2020, DE37026127, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; OFH7402/PE, 18/06/2020, ED37523189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFH7402/PE, 08/09/2020, ED19528058, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFH9267/PE, 30/05/2021, ED21950872, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFL2166/PE, 18/06/2020, ED32133129, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFO6495/PE, 09/12/2020, ED8743559, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFO6495/PE, 21/12/2020, ED21941997, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFO6495/PE, 22/02/2021, ED24129177, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFS2216/PE, 15/01/2021, ED44331931, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFT5833/PE, 01/02/2020, ED33721954, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFX0863/PE, 11/08/2019, ED41906682, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFX4756/PE, 26/02/2021, ED25532528, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFX5616/PE, 15/02/2021, ED1540630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFX5616/PE, 01/09/2021, ED45160588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFY0968/PE, 07/01/2021, ED39754994, 7633-2(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFY0968/PE, 19/01/2021, ED13565280, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFY0968/PE, 10/10/2020, ED44757831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFY1655/PE, 12/03/2021, ED14541857, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFY2006/PE, 23/01/2020, ED4332955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFY2006/PE, 06/02/2020, ED15515949, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFY2898/PE, 14/11/2020, ED26336820, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFY4172/PE, 08/07/2020, ED43729320, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFY4863/PE, 08/01/2021, ED31365956, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OFY4863/PE, 18/03/2021, ED44768884, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFY5466/PE, 29/02/2020, ED26727013, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; OFY5595/PE, 08/07/2020, ED27740446, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OFY6317/PE, 17/06/2021, ED12549680, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFY6317/PE, 26/08/2020, ED29722267, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFY7003/PE, 14/09/2020, ED38350024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFY7003/PE, 06/10/2020, ED22132928, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFY7845/PE, 10/03/2020, ED13924604, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OFY7845/PE, 24/08/2021, ED10537960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFY8555/PE, 16/06/2020, ED27122041, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFY9228/PE, 07/06/2021, ED36934134, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFY9586/PE, 04/01/2020, ED32516184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFY9586/PE, 08/04/2021, ED8345618, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OFZ0054/PE, 25/08/2020, ED19549163, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFZ094/PE, 14/09/2020, ED24738408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFZ1041/PE, 22/06/2020, ED27514764, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFZ2100/PE, 30/07/2020, ED32363232, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OFZ3125/PE, 24/02/2021, ED11940068, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFZ3959/PE, 07/01/2021, ED22542417, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OFZ5815/PE, 12/03/2020, ED30920425, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OFZ5013/PE, 31/05/2021, ED427334065, 7633-1(Art. 252, Súnicão), R\$ 293,47; OFZ5013/PE, 24/12/2020, ED17336305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OGA2609/PE, 27/01/2021, ED40763225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW5541/PE, 21/07/2020, FA91466, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PFW5576/PE, 24/08/2020, FA158285, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW5576/PE, 23/07/2021, FA1115512, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW5717/PE, 06/02/2021, FA630448, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW5971/PE, 19/07/2020, FA89208, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW7049/PE, 11/02/2020, F11296827, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7215/PE, 07/09/2020, FA188664, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7394/PE, 09/09/2020, FA193579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW7634/PE, 16/06/2020, FA59007, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7634/PE, 05/06/2021, FA992960, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW7675/PE, 20/08/2020, FA148816, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7712/PE, 03/03/2020, F11371918, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7759/PE, 03/09/2020, FA179800, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW7800/PE, 18/01/2020, F1215835, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW7800/PE, 06/01/2021, FA498230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW8243/PE, 18/01/2021, FA500771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW8983/PE, 05/02/2021, FA625916, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW9057/PE, 16/08/2021, FA1178689, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFW9234/PE, 01/04/2021, FA817394, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFW9802/PE, 26/05/2020, FA42902, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX0066/PE, 29/02/2020, F11362161, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFX0133/PE, 10/01/2020, F11184972, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX0201/PE, 18/08/2020, FA145400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX0412/PE, 16/03/2020, F11417470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX0451/PE, 17/03/2021, FA75233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX1055/PE, 09/03/2021, FA747256, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFX1346/PE, 28/02/2021, FA714889, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX1591/PE, 12/12/2020, FA349099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX1712/PE, 03/05/2021, FA914152, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX1712/PE, 03/05/2021, FA914152, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX1712/PE, 03/05/2021, FA914152, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX2273/PE, 20/07/2021, FA91660, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX2153/PE, 28/09/2020, FA237101, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX2273/PE, 20/07/2021, FA91660, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX3051/PE, PFX4008/PE, PFX4008/PE, 02/06/2020, FA477100, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX4208/PE, 26/08/2020, FA153755, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX4683/PE, 22/07/2021, FA113242, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX4779/PE, 18/03/2021, FA778534, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFX4861/PE, 28/09/2020, FA237444, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX4861/PE, 29/09/2020, FA239242, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX4G25/PE, 09/04/2021, FA844561, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5043/PE, 21/03/2021, FA785409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5191/PE, 11/10/2020, FA268030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5465/PE, 19/09/2020, FA217141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5D57/PE, 05/10/2020, FA254845, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX5D57/PE, 05/10/2020, FA254845, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX6272/PE, 03/10/2020, FA248896, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX6445/PE, 02/04/2021, FA821790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX6571/PE, 29/07/2021, FA1129840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX7075/PE, 07/09/2020, FA188818, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX7449/PE, 25/02/2021, FA702704, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX7620/PE, 17/06/2020, FA59600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX7620/PE, 31/07/2020, FA108784, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX7556/PE, 08/06/2021, FA1001053, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX8105/PE, 25/08/2020, FA66038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX8386/PE, 03/10/2020, FA248942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX8402/PE, 26/05/2021, FA968864, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX8573/PE, 16/04/2021, FA862004, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX9718/PE, 23/06/2020, FA64345, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX9725/PE, 22/12/2020, FA446485, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX9913/PE, 22/01/2020, F11230028, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFX9933/PE, 16/01/2020, F11209142, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY0295/PE, 16/02/2020, F1131464, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY0344/PE, 23/07/2020, FA94627, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY0597/PE, 09/07/2021, FA1079923, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY0H55/PE, 20/06/2021, FA1031602, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY1048/PE, 12/02/2020, F11299770, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY2540/PE, 11/07/2020, FA80790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY2767/PE, 07/04/2021, FA837557, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY2767/PE, 15/04/2021, FA859518, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY3169/PE, 23/10/2020, FA300030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY3574/PE, 26/01/2021, FA583636, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY3825/PE, 26/02/2020, F11353332, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY3954/PE, 19/01/2020, F11220758, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY4179/PE, 11/07/2020, FA80839, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY4179/PE, 11/07/2020, FA80880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY4569/PE, 31/03/2021, FA814352, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY4856/PE, 19/02/2020, F113322739, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY5203/PE, 08/02/2020, F11285973, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY5494/PE, 12/09/2020, FA2000893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY5760/PE, 22/02/2020, F11331959, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY5760/PE, 25/02/2020, F11348533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY6085/PE, 29/06/2020, FA969487, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY6278/PE, 18/02/2021, FA676804, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY6891/PE, 16/08/2020, FA141544, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY7061/PE, 19/08/2020, FA147089, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY7194/PE, 24/11/2020, FA378587, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY7606/PE, 30/01/2020, F11257767, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFY7606/PE, 16/02/2020, F11314566, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PFY7606/PE, 16/06/2020, FA58809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY8326/PE, 07/04/2021, FA836887, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFY9447/PE, 22/12/2019, F11091974, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFY9724/PE, 20/12/2019, F11079486, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ0398/PE, 17/08/2020, FA143865, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ0413/PE, 20/04/2021, FA874975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ0525/PE, 17/05/2021, FA947239, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PZ0636/PE, 01/09/2020, FA110592, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ1216/PE, 07/05/2021, FA924204, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ1375/PE, 06/07/2021, FA1072325, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ1464/PE, 14/10/2020, FA275494, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ1570/PE, 17/02/2020, F11317395, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ1E84/PE, 19/07/2021, FA1105649, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ21J22/PE, 31/08/2021, FA11229437, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ22113/PE, 14/06/2021, FA1016875, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ22235/PE, 15/03/2020, F11414820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ22544/PE, 15/02/2021, FA666116, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ2652/PE, 01/03/2021, FA718060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ2803/PE, 19/11/2020, FA367135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ2806/PE, 05/06/2021, FA993222, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PZ2918/PE, 15/03/2021, FA768113, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ2C58/PE, 01/02/2021, FA611389, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ2C58/PE, 12/04/2021, FA851860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ2E02/PE, 18/12/2020, FA435840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ2E02/PE, 21/12/2020, FA443630, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ3150/PE, 08/01/2021, FA506178, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ3345/PE, 14/08/2021, FA1170289, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PZ3386/PE, 12/12/2020, FA424953, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ3348/PE, 05/05/2021, FA919260, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ3418/PE, 27/05/2021, FA970583, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ4217/PE, 06/07/2020, FA76106, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ4725/PE, 01/12/2020, FA397069, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ4822/PE, 16/03/2020, F11417543, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ5555/PE, 26/02/2020, F11353154, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PZ5752/PE, 13/11/2020, FA351409, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PZ6201/PE, 07/06/2021, FA998990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ6250/PE, 28/08/2021, FA1212793, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ6505/PE, 20/05/2021, FA955207, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ6686/PE, 18/08/2020, FA145666, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ6806/PE, 13/09/2020, FA202586, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ6806/PE, 23/04/2021, FA884520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ6F56/PE, 07/05/2021, FA924301, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ7017/PE, 10/07/2020, FA976979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ7619/PE, 18/01/2021, FA550665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ7697/PE, 01/01/2021, FA516424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ7824/PE, 14/11/2020, FA353975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ7J33/PE, 04/03/2021, FA728391, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ8380/PE, 13/07/2021, FA1088485, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ8936/PE, 06/07/2020, FA75924, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9531/PE, 26/09/2020, FA232647, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9599/PE, 16/04/2021, FA861768, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9594/PE, 20/06/2020, FA61850, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 12/07/2020, FA81720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 02/10/2020, FA246257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ9746/PE, 06/12/2020, FA409288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 08/01/2021, FA506178, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ9746/PE, 06/12/2020, FA409288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 08/01/2021, FA506178, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ9746/PE, 06/12/2020, FA409288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 08/01/2021, FA506178, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ9746/PE, 06/12/2020, FA409288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ9746/PE, 08/01/2021, FA506178, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZ9746/PE, 06/12/2020, FA409288, 5746-1(Art.

I), R\$ 130,16; PGI1492/PE, 14/09/2021, FA1270364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI9190/PE, 21/11/2020, FA371850, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI2704/PE, 17/05/2021, FA949676, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGI2850/PE, 08/01/2020, F11777004, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI2952/PE, 29/08/2020, FA10129, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI2952/PE, 29/08/2020, FA170145, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI2J56/PE, 06/01/2021, FA498515, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI3214/PE, 18/06/2021, FA1025807, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI3378/PE, 19/12/2020, FA438350, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI3521/PE, 28/12/2019, F1122098, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGI4131/PE, 17/01/2020, F1211554, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI4528/PE, 26/07/2021, FA1123167, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI4560/PE, 27/01/2021, FA587054, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI4640/PE, 01/10/2020, FA243924, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI4998/PE, 09/02/2021, FA642926, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI5662/PE, 04/03/2020, F11374852, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI5872/PE, 27/01/2021, FA587720, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI5E44/PE, 25/04/2021, FA890555, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI6303/PE, 06/07/2021, FA1072635, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI6482/PE, 14/03/2020, F11410182, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI6556/PE, 09/12/2020, FA417078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI6642/PE, 16/01/2021, FA541640, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI6B26/PE, 06/06/2021, FA996477, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI7157/PE, 03/02/2021, FA618197, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI7232/PE, 09/09/2020, FA193536, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI7264/PE, 07/04/2021, FA837263, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI7425/PE, 30/12/2019, F11133219, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI7491/PE, 31/05/2020, FA46258, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI7684/PE, 05/06/2021, FA993109, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI7843/PE, 09/02/2021, FA643345, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI8258/PE, 20/09/2020, FA219349, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI8258/PE, 16/10/2020, FA208089, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGI8369/PE, 28/01/2021, FA591809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI8918/PE, 02/07/2020, FA70809, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI9145/PE, 11/08/2021, FA1162286, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGI9499/PE, 03/12/2020, FA401783, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGI9721/PE, 12/06/2020, FA55400, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ0475/PE, 08/03/2020, F11392990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ13414/PE, 07/05/2021, FA923968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ2513/PE, 07/08/2020, FA121950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ2705/PE, 26/04/2021, FA892850, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ2705/PE, 26/07/2021, FA1122691, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ3252/PE, 07/10/2020, FA259367, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ3C60/PE, 15/04/2021, FA859801, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ5072/PE, 09/07/2021, FA1079664, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGIJ5214/PE, 25/02/2021, FA701418, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ5287/PE, 22/11/2020, FA374026, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ5324/PE, 18/02/2020, F11320213, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ6064/PE, 28/04/2021, FA897940, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ6594/PE, 03/03/2020, F11371810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ6969/PE, 16/10/2020, FA281583, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ6C33/PE, 25/05/2021, FA966810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ6D76/PE, 13/02/2021, FA658695, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ6G06/PE, 23/07/2021, FA1116580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ7130/PE, 31/08/2020, FA174469, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ7449/PE, 19/07/2021, FA1104723, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ7652/PE, 16/07/2021, FA1097018, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ9166/PE, 10/03/2021, FA750184, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGIJ9390/PE, 07/02/2020, F11281480, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIJ9697/PE, 29/12/2020, FA465285, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ9763/PE, 21/06/2020, FA269290, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIJ9763/PE, 27/12/2020, FA458947, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0026/PE, 10/10/2020, FA266177, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0230/PE, 22/09/2020, FA223818, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0444/PE, 22/09/2020, FA23899, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0468/PE, 20/08/2020, FA449146, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0492/PE, 17/03/2021, FA75454, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0492/PE, 24/02/2021, FA1942950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0492/PE, 01/07/2021, FA1059922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0560/PE, 24/02/2021, FA1942950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0623/PE, 03/03/2021, FA274442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0796/PE, 11/06/2021, FA701957, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0920/PE, 21/06/2021, FA1033753, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK0954/PE, 06/12/2020, FA409628, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK1508/PE, 05/07/2021, FA1070144, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK1E90/PE, 18/05/2021, FA950051, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK2159/PE, 28/10/2020, FA312535, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK2216/PE, 16/02/2020, F11314493, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGIK2260/PE, 09/02/2020, F11291418, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK2349/PE, 04/02/2021, FA622641, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK2360/PE, 06/10/2020, FA256686, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK2653/PE, 05/01/2021, FA493947, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK3091/PE, 02/03/2020, F11369786, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGIK3485/PE, 09/04/2021, FA483654, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK3558/PE, 07/12/2020, FA411746, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK3839/PE, 07/05/2021, FA923941, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK3839/PE, 20/07/2021, FA107226, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK3964/PE, 23/02/2021, FA695582, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK4004/PE, 14/07/2021, FA1091346, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK4118/PE, 26/01/2020, F11246137, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK4297/PE, 26/01/2021, FA583326, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK4438/PE, 19/02/2020, F11323131, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK4586/PE, 09/08/2020, FA126200, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK4802/PE, 17/09/2020, FA212719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK4C27/PE, 05/06/2021, FA993320, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGIK5058/PE, 07/09/2020, FA188613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK5482/PE, 29/04/2021, FA900976, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK5572/PE, 25/09/2020, FA230342, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK6411/PE, 27/01/2020, F11249411, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK6411/PE, 05/02/2020, F11272737, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGIK6411/PE, 12/03/2020, F11404026, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGIK6853/PE, 21/08/2021, FA1193874, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK7878/PE, 23/01/2021, FA570780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK8123/PE, 21/07/2021, FA1110197, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK8514/PE, 29/08/2021, FA1222424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK8812/PE, 07/02/2021, FA635016, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK8927/PE, 21/01/2020, F11227086, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGIK8J25/PE, 23/06/2021, FA1039590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGIK9846/PE, 24/07/2020, FA96409, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL0075/PE, 22/12/2020, FA446302, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0075/PE, 05/02/2021, FA626211, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0135/PE, 17/01/2021, FA546420, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0285/PE, 25/01/2021, FA579612, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0367/PE, 28/02/2020, F11358105, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0420/PE, 03/05/2021, FA913628, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0562/PE, 12/09/2020, FA200761, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL0772/PE, 18/04/2021, FA869238, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL0D57/PE, 27/07/2021, FA1125704, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL1357/PE, 30/08/2020, FA171770, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL1149/PE, 12/02/2021, FA654606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL1149/PE, 03/07/2021, FA1065094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL2051/PE, 21/02/2021, FA689043, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL2086/PE, 17/10/2020, FA283918, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL2494/PE, 28/01/2020, F11251980, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL2933/PE, 19/01/2020, F11220898, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL3735/PE, 29/07/2020, FA104703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL3970/PE, 14/01/2020, F11202695, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGL3970/PE, 25/02/2020, F11348711, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL3970/PE, 04/03/2020, F11374976, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL3G93/PE, 14/05/2021, FA940005, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL4195/PE, 25/08/2020, FA160751, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL4451/PE, 04/09/2021, FA1242590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL4477/PE, 04/01/2021, FA490085, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL4607/PE, 26/11/2020, FA383823, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL4923/PE, 14/07/2020, FA83962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL4960/PE, 11/01/2021, FA521401, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL4D93/PE, 04/05/2021, FA917038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL4F15/PE, 17/07/2021, FA1100078, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL4J68/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL5850/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 15/06/2021, FA1019343, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 03/03/2020, F11382367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6266/PE, 14/09/2021, FA1270950, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6381/PE, 21/01/2021, FA562299, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6765/PE, 09/12/2020, FA416705, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6837/PE, 27/06/2021, FA1050259, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGL6F44/PE, 30/01/2021, FA601030, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 11/03/2021, FA753442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 27/04/2021, FA895379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGL6F44/PE, 19/06/2021, FA1028571, 574

PE, 09/02/2021, FA643191, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QMX8165/PE, 28/07/2020, FA103090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QMX8165/PE, 28/07/2020, FA103227, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNA067/PE, 31/05/2021, FA980465, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNA3957/PE, 18/07/2020, FA88198, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNA3378/PE, 22/09/2020, FA224369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNA7591/PE, 05/06/2020, FA50220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNB3803/PE, 17/03/2020, FA1142076, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNB3F36/PE, 12/05/2021, FA936652, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNB7026/PE, 09/05/2021, FA929532, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QNB7026/PE, 16/05/2021, FA944809, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QNB7774/PE, 04/10/2020, FA521190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNC3A39/PE, 05/04/2021, FA830579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNC5874/PE, 01/03/2020, FA1366922, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNC7920/PE, 05/04/2021, FA830323, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QNE4G37/PE, 24/06/2021, FA1042094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNE7384/PE, 06/03/2020, FA11382821, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNE9317/PE, 19/11/2020, FA367224, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNE9E83/PE, 15/03/2021, FA768920, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNF0553/PE, 05/03/2020, FA1378122, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNF7174/PE, 18/02/2020, FA1320019, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNF7A84/PE, 11/12/2020, FA422225, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNF9C86/PE, 19/04/2021, FA872581, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNG1327/PE, 07/03/2020, FA1387890, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNH5A99/PE, 18/09/2020, FA225173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNH5A99/PE, 07/07/2021, FA1075014, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNH7370/PE, 30/08/2020, FA172939, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNH9445/PE, 30/11/2020, FA594906, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNI3840/PE, 15/08/2020, FA139922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNI4387/PE, 10/01/2021, FA516793, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNI4387/PE, 07/04/2021, FA837085, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNI4D87/PE, 10/07/2021, FA1060548, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNI5J99/PE, 01/05/2021, FA931367, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNI7028/PE, 25/01/2021, FA580255, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ2893/PE, 27/05/2021, FA971229, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ3A8/PE, 18/07/2021, FA1102658, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ4997/PE, 10/01/2021, FA960870, 567-2(Art. 183), R\$ 130,16; QNJ8180/PE, 16/06/2021, FA1021866, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ9B87/PE, 13/05/2021, FA938385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNK2929/PE, 11/03/2020, FA1101930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNK6281/PE, 30/01/2021, FA600530, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNK6595/PE, 10/02/2020, FA11294271, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNK7458/PE, 01/09/2021, FA1232420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNL6B28/PE, 08/03/2021, FA744702, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNM3G27/PE, 02/02/2021, FA614965, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNN6G55/PE, 01/03/2021, FA718353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNO0938/PE, 31/01/2021, FA609654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNO0938/PE, 12/02/2021, FA653938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNP3482/PE, 16/12/2020, FA431607, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNS0G52/PE, 21/01/2021, FA562850, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNV5970/PE, 08/10/2020, FA261736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNV5F01/PE, 20/05/2021, FA955347, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNV6D40/PE, 27/01/2021, FA588000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNV7H67/PE, 29/09/2020, FA239811, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNV7H67/PE, 07/10/2020, FA259340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNX4806/PE, 14/08/2021, FA1170920, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNY0225/PE, 04/03/2021, FA728766, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNY4888/PE, 28/08/2020, FA167470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNY7921/PE, 12/01/2021, FA525130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNZ0884/PE, 20/07/2020, FA90621, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QNZ0884/PE, 22/01/2021, FA565891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOA0G69/PE, 20/10/2020, FA292607, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOB3290/PE, 14/07/2020, FA83811, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOD1F31/PE, 21/08/2021, FA1194285, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOE7C71/PE, 17/12/2020, FA433499, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOF4572/PE, 20/12/2020, FA441297, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOG0F53/PE, 03/03/2021, FA725112, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOH0A01/PE, 13/01/2021, FA529348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOI4324/PE, 04/02/2021, FA623069, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOJ4650/PE, 24/04/2021, FA887678, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOK1819/PE, 13/09/2020, FA202837, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOK1148/PE, 23/04/2021, FA884628, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOK3AC8/PE, 27/04/2021, FA895505, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOM7197/PE, 23/08/2020, FA156495, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOM9735/PE, 25/07/2020, FA98207, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QON3702/PE, 08/01/2021, FA507140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO0280/PE, 06/12/2020, FA410057, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO0C80/PE, 11/05/2021, FA933360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO7407/PE, 30/03/2021, FA811841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO7A66/PE, 26/01/2021, FA583776, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO7B75/PE, 07/03/2021, FA741185, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QOO7F09/PE, 13/01/2021, FA529488, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO7F09/PE, 09/07/2021, FA1079877, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOO7G59/PE, 23/04/2021, FA884598, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOP1534/PE, 16/10/2020, FA281664, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOP3159/PE, 18/05/2021, FA950183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOP4066/PE, 17/02/2021, FA673694, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOP8159/PE, 03/03/2021, FA724850, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOR5B49/PE, 11/08/2020, FA131247, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOR6E24/PE, 09/04/2021, FA844316, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOR9588/PE, 15/03/2021, FA768539, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOR9588/PE, 13/04/2021, FA584818, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOS2594/PE, 06/12/2020, FA409873, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOS5504/PE, 09/09/2021, FA121063, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QOT3191/PE, 04/02/2021, FA622933, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOU1959/PE, 23/08/2020, FA156347, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QOUSA64/PE, 21/07/2020, FA91660, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOV6E70/PE, 15/07/2021, FA1094868, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOW3F21/PE, 17/02/2021, FA673686, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOW6655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOW6655/PE, 21/07/2021, FA1111223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOX0140/PE, 24/08/2021, FA1204655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOX5F64/PE, 18/05/2021, FA949893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOY3134/PE, 08/06/2020, FA53009, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOY6029/PE, 06/04/2021, FA834140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOZ1501/PE, 05/08/2020, FA118496, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QOZ8G49/PE, 19/06/2021, FA1028482, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QOZ8G49/PE, 09/09/2021, FA1261187, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPB1A84/PE, 08/09/2020, FA191371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPB3C90/PE, 23/03/2021, FA791638, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QPB3C90/PE, 20/06/2021, FA1031327, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPB442/PE, 01/03/2021, FA717829, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPB442/PE, 07/09/2020, FA189342, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPB6596/PE, 03/08/2020, FA114652, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPB7845/PE, 02/01/2021, FA481221, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPC6F56/PE, 17/02/2021, FA673759, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPC6F56/PE, 27/02/2021, FA710131, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPD4392/PE, 19/05/2021, FA952968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPD7159/PE, 16/02/2020, FA1315520, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QPD7604/PE, 06/08/2020, FA120199, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPD8075/PE, 12/05/2021, FA936482, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPE0146/PE, 23/01/2020, FA11232900, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPE0B53/PE, 31/08/2020, FA174973, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPE0B53/PE, 02/10/2020, FA246656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPE7616/PE, 01/01/2021, FA476511, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPF2640/PE, 17/09/2020, FA212727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPF2640/PE, 02/10/2020, FA246818, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPF8305/PE, 28/02/2020, FA1358571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPFB896/PE, 08/05/2021, FA927114, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPG1A16/PE, 09/02/2021, FA643213, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPI1005/PE, 21/01/2020, FA11227493, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPJ4158/PE, 15/06/2020, FA58116, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPJ5B96/PE, 19/06/2021, FA1027958, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPJ5B96/PE, 30/10/2020, FA317820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPJ5137/PE, 08/09/2021, FA1258607, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QPJ6B76/PE, 18/02/2021, FA677398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK2A54/PE, 15/08/2020, FA139442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK2A54/PE, 24/08/2020, FA158250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK5428/PE, 20/04/2021, FA875173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK6C83/PE, 31/01/2021, FA607217, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPKF596/PE, 23/05/2021, FA962572, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK7B52/PE, 30/06/2021, FA1058195, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK8C16/PE, 24/05/2021, FA964575, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPK9187/PE, 06/01/2020, FA1170610, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPK9C34/PE, 16/03/2021, FA722250, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPL1816/PE, 09/08/2020, FA127045, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL3640/PE, 10/04/2021, FA847196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL3640/PE, 23/07/2021, FA1116390, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL441/PE, 05/05/2021, FA919405, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL6J68/PE, 25/07/2020, FA96956, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL8271/PE, 09/09/2020, FA194117, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPL9J08/PE, 12/04/2021, FA852548, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPM4367/PE, 20/09/2020, FA220029, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPM4A87/PE, 20/12/2020, FA440894, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM4A87/PE, 03/01/2021, FA731538, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM4A87/PE, 20/04/2021, FA874495, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM4J64/PE, 07/07/2021, FA1075197, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QPM6767/PE, 12/09/2020, FA200931, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM6H67/PE, 13/10/2020, FA273580, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM7A93/PE, 13/02/2021, FA658849, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPM9C48/PE, 20/02/2021, FA684980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPM9C48/PE, 25/02/2021, FA701388, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPN3F60/PE, 25/08/2021, FA1208286, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPN6J15/PE, 20/05/2021, FA955673, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPN7H32/PE, 18/01/2021, FA551602, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPN8F45/PE, 15/05/2021, FA942512, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPO3C06/PE, 20/12/2020, FA441181, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPO7E05/PE, 26/07/2021, FA1123426, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPP6D76/PE, 11/04/2021, FA849792, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPQ0A29/PE, 28/09/2020, FA237835, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ2D06/PE, 08/01/2021, FA506984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ4089/PE, 04/03/2021, FA728812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ5F39/PE, 24/05/2021, FA964362, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ5F39/PE, 28/08/2020, FA167764, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR038/PE, 22/12/2020, FA445926, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR038/PE, 28/08/2020, FA167691, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR1F48/PE, 30/08/2020, FA172890, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR279/PE, 24/04/2021, FA887600, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR2F87/PE, 17/02/2021, FA673791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR214/PE, 17/03/2021, FA1089635, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQR2J36/PE, 29/08/2020, FA170200, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPR8E45/PE, 14/07/2021, FA1092211, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QPSOA15/PE, 02/09/2021, FA1235160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPS0B79/PE, 02/12/2020, FA399592, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPW5G33/PE, 08/04/2021, FA840949, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPW5G33/PE, 15/04/2021, FA859623, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QPZ0359/PE, 28/01/2021, FA592910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ2A24/PE, 07/01/2021, FA502474, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ2A64/PE, 13/05/2021, FA937632, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QPZ2A64/PE, 17/06/2021, FA1023812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3C24/PE, 16/12/2020, FA431313, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3C24/PE, 21/03/2021, FA785379, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3C24/PE, 28/03/2021, FA805469, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3G14/PE, 23/03/2021, FA791573, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQA0I32/PE, 21/02/2021, FA689744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA2B01/PE, 23/09/2020, FA226418, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA2C54/PE, 13/04/2021, FA854478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA2C54/PE, 16/11/2020, FA359175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA2C54/PE, 16/11/2020, FA359183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA4B10/PE, 18/01/2021, FA550924, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA4B10/PE, 10/09/2020, FA196241, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA5A03/PE, 12/03/2021, FA757480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA5A03/PE, 23/03/2021, FA791441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA5D32/PE, 29/05/2021, FA975780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA6A69/PE, 22/11/2020, FA374336, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA6A70/PE, 07/04/2021, FA837310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA6A70/PE, 04/05/2021, FA916619, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA6A70/PE, 22/05/2021, FA959830, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA6B84/PE, 19/03/2021, FA781330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQA7596/PE, 31/12/2020, FA473270, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQA7F81/PE, 01/03/2021, FA718280, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQB3G15/PE, 29/07/2021, FA1130457, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQC0F20/PE, 13/02/2021, FA858571, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQC0F20/PE, 17/03/2021, FA775390, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQC3709/PE, 20/12/2020, FA444440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQC4J32/PE, 03/04/2021, FA826202, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQC8G36/PE, 16/08/2021, FA1179049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQD0E10/PE, 22/08/2021, FA1036728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQD7F53/PE, 29/04/2021, FA901662, 6050-3(Art. 208), R\$ 2

AC11218390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP3204/PE, 20/04/2020, AC11527457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3204/PE, 05/05/2020, AC11620317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3204/PE, 07/05/2020, AC11626420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3204/PE, 12/06/2020, AC11827574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3351/PE, 21/02/2021, AC12903991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3396/PE, 02/02/2020, AC11065569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3782/PE, 29/01/2020, AC11039738, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP3782/PE, 15/03/2021, AC11043522, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP3906/PE, 13/04/2020, AC11479045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3962/PE, 25/06/2021, FA1042639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 25/01/2021, FA578535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 07/03/2021, AC12970427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 13/03/2021, FA759491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 21/08/2021, AC13693273, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP3C04/PE, 07/09/2021, AC13760370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 11/09/2021, AC13774885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP3C04/PE, 19/09/2021, AC13798903, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; KJP4074/PE, 29/09/2020, AC12251722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4363/PE, 08/05/2020, FA26133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4596/PE, 07/06/2020, AC11795460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4625/PE, 22/01/2021, AC12769462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4727/PE, 01/06/2020, AC11768985, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4819/PE, 30/04/2021, AC13246722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4926/PE, 10/04/2020, AC11462037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP4H92/PE, 09/05/2021, AC13286732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5056/PE, 08/05/2020, AC11637236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5296/PE, 03/04/2021, FA822720, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KJP5346/PE, 04/03/2021, FA726194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5432/SP, 07/05/2020, FA25714, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5805/PE, 09/05/2020, AC11638780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5944/PE, 07/01/2020, F11171129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5963/PE, 05/08/2019, AC9982452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP5963/PE, 23/04/2020, AC11542375, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP6690/PE, 12/01/2020, AC10946227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP6761/PE, 15/03/2021, FA767001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP6823/PE, 02/02/2020, AC11053188, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP6927/PE, 25/06/2021, AC13477651, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJP7509/PE, 22/01/2021, AC12771106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP7563/PE, 29/01/2020, AC11039894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP7661/PE, 22/08/2020, AC12105530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP7695/PE, 04/10/2020, AC12316905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP7904/PE, 31/07/2020, AC12029191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP7A05/PE, 26/12/2020, AC12647650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8197/PE, 21/04/2020, AC11532728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8406/PE, 28/01/2020, AC11031273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8635/PE, 05/03/2021, AC12955088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8795/PE, 20/04/2021, FA872948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8832/PE, 04/08/2019, AC9974999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8927/PE, 29/01/2021, AC12804560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8942/PE, 12/01/2020, AC10941059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8E38/PE, 21/04/2021, AC13202768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP8E38/PE, 20/05/2021, AC13343205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP9362/PE, 25/03/2020, AC11347483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJP9362/PE, 21/02/2021, FA688265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ0511/PE, 18/05/2020, AC11687691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ0727/PE, 15/02/2020, F11306970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ1135/PE, 12/04/2020, AC1476500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ13399/PE, 05/02/2021, FA664466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ1367/PE, 29/04/2021, AC13243923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ1533/PE, 15/05/2021, AC13326343, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ1808/PE, 07/10/2020, AC11799643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ1919/PE, 16/05/2021, AC13328834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ195/PE, 28/02/2021, AC12935176, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ2172/PE, 22/10/2020, AC12352667, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ2228/PE, 09/03/2020, AC12501002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2285/PE, 03/08/2020, AC12035949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2315/PE, 06/02/2021, AC12834680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2483/PE, 20/12/2020, AC12615813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2483/PE, 09/01/2021, FA508650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2483/PE, 15/01/2021, FA354447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2483/PE, 15/02/2021, AC12875793, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ2483/PE, 12/04/2021, FA850642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2483/PE, 31/08/2020, AC12136419, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ2882/PE, 05/01/2021, AC12698255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ2C01/PE, 29/12/2020, FA65064, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3482/PE, 28/01/2020, AC11033144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3567/PE, 07/07/2019, AC9831527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3567/PE, 22/12/2019, F11087497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3567/PE, 16/12/2020, AC12596908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3567/PE, 15/01/2021, AC12752950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3567/PE, 15/05/2021, FA941229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3587/PE, 25/04/2020, AC11556708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3587/PE, 05/07/2020, AC11925789, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3715/PE, 05/04/2020, AC11426928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3715/PE, 14/08/2021, AC13667795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3972/PE, 30/03/2020, AC11385563, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ3982/PE, 27/11/2020, ED45739063, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJQ4041/PE, 09/07/2019, AC9838866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4423/PE, 01/04/2020, F11420994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4532/PE, 01/04/2021, AC13095805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4621/PE, 16/02/2020, AC11130395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4744/PE, 11/09/2020, FA479272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4744/PE, 30/09/2020, FA240771, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ4744/PE, 04/01/2021, AC12692168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4873/PE, 15/03/2020, AC11276195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4873/PE, 22/03/2020, AC11323533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ4E67/PE, 11/09/2021, FA1293852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5172/PE, 10/02/2021, AC12855164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5254/PE, 18/04/2020, AC11563707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5254/PE, 23/04/2020, AC11543118, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ5254/PE, 24/04/2020, AC11551757, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ5254/PE, 27/04/2020, AC11564603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5254/PE, 22/05/2020, AC11711584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5254/PE, 04/06/2020, AC11783070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5275/PE, 19/05/2020, AC11697980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5397/PE, 15/04/2020, AC11491223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5397/PE, 06/02/2021, AC12841899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5397/PE, 26/09/2020, AC12739498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5415/PE, 19/02/2020, F11322100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ5446/PE, 22/09/2021, ED34172288, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KJQ5961/PE, 02/12/2020, AC12530770, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ5983/PE, 01/04/2020, F11421001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ6413/PE, 01/03/2020, AC11212642, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ6413/PE, 22/02/2020, F11328397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ6661/PE, 10/02/2021, FA644562, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJQ6703/PE, 16/02/2020, AC11126843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ6989/PE, 30/06/2020, AC11908701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ7253/PE, 05/09/2021, FA1245017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ7292/PE, 12/02/2020, AC11113121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ7292/PE, 23/09/2020, AC12228542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ7763/PE, 05/12/2020, AC12544207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8135/PE, 12/01/2020, AC10946545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8199/PE, 27/11/2020, FA385141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8484/PE, 27/06/2021, AC13490763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8484/PE, 27/06/2021, AC13490763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8484/PE, 27/06/2021, AC13490763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8484/PE, 27/06/2021, AC13490763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8950/PE, 04/09/2020, AC12151019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ8F14/PE, 14/07/2020, AC11957320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ9343/PE, 20/07/2020, AC11985986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ9531/PE, 24/06/2020, AC11880513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ9805/PE, 19/01/2020, F11219288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ9805/PE, 17/05/2020, AC11682835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJQ9938/PE, 15/06/2020, AC11838924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR0305/PE, 29/05/2021, AC13384742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR0341/PE, 08/03/2020, F11388900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR0418/PE, 23/05/2021, AC13359314, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR0418/PE, 16/08/2020, FA140246, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR0418/PE, 20/10/2020, AC12342760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR0830/PE, 16/02/2020, AC11301666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR0830/PE, 27/02/2020, AC11952029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1065/PE, 02/01/2021, FA478662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1065/PE, 24/01/2021, AC12780466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1065/PE, 01/03/2021, FA716601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1065/PE, 20/05/2021, FA953425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1363/PE, 27/03/2021, AC13067739, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR1731/PE, 14/03/2021, AC12995624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1852/PE, 01/08/2020, AC12030114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR1934/PE, 30/09/2020, FA240380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR2423/PE, 07/05/2021, FA922732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR2853/PE, 13/07/2021, AC13557469, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR2J38/PE, 19/07/2021, AC13583664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3205/PE, 18/04/2021, AC13193300, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR3364/PE, 27/01/2020, AC11028949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3364/PE, 23/04/2020, AC11545919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3403/PE, 29/01/2020, F11253664, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR3436/PE, 06/12/2020, FA407943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3893/PE, 07/12/2020, AC12555438, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3921/PE, 29/10/2020, AC12372937, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3D76/PE, 26/12/2020, AC12649602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4015/PE, 03/03/2021, FA723195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4015/PE, 06/03/2021, AC12960430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4015/PE, 16/03/2021, FA769381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4113/PE, 08/02/2021, FA637280, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR4373/PE, 31/03/2021, AC13089899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4393/PE, 01/01/2020, F11140940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4458/PE, 04/05/2020, AC11613272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR4775/PE, 05/03/2021, AC12953301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 06/01/2020, F1167555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 03/04/2020, AC11413010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 05/04/2020, AC11428238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 05/04/2020, AC11430240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 08/04/2020, AC11451000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 21/04/2020, AC11532779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 30/04/2020, FA19633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 01/05/2020, AC11589126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR5033/PE, 01/05/2020, AC11589843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 02/05/2020, AC11598818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 02/05/2020, AC11599369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 02/05/2020, AC11599890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 04/05/2020, AC11613060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 05/05/2020, AC11622808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 07/05/2020, AC11628768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 08/05/2020, AC11636477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 11/05/2020, AC11652618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 12/05/2020, AC11657628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 17/05/2020, AC11681936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 22/05/2020, AC11711983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5033/PE, 24/05/2020, AC11720168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5245/PE, 11/01/2021, AC12717357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5341/PE, 07/02/2020, AC11080304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5403/PE, 22/05/2020, AC11710154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5681/PE, 28/05/2021, AC13380917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5781/PE, 26/03/2020, AC11356679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5839/PE, 05/01/2020, AC10898354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5A34/PE, 20/06/2021, FA1030649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR5D34/PE, 07/07/2021, AC13531435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6301/PE, 30/07/2020, AC12019846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 24/01/2021, AC12779344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 25/04/2021, AC13228970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 25/04/2021, AC13227264, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR6442/PE, 25/04/2021, AC13228970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJR6442/PE, 25/04/2021, AC13229062, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJR65

7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB1B23/PE, 10/08/2020, AC12082130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB1C22/PE, 24/04/2021, AC13221720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB1J18/PE, 30/01/2021, FA600328, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB2132/PE, 05/03/2021, AC12957030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2138/PE, 21/07/2020, AC11987679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2251/PE, 02/02/2020, AC1056870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2251/PE, 20/02/2020, F11323786, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB2291/PE, 05/03/2020, F11376952, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB2378/PE, 15/03/2020, AC11275849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2405/PE, 26/12/2019, F11111304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2405/PE, 26/06/2020, FA66488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB2861/PE, 17/05/2020, AC11682380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3282/PE, 25/04/2021, AC13221495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3410/PE, 04/02/2021, AC12829422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3601/PE, 02/07/2021, AC13510578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3756/PE, 22/05/2020, AC11711088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3814/PE, 24/01/2020, AC11007453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3907/PE, 28/04/2020, AC11573408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB3965/PE, 26/09/2020, FA231942, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB4076/PE, 22/12/2019, F11089007, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4308/PE, 24/03/2020, AC11339898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4399/PE, 16/02/2020, F11310447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4495/PE, 20/12/2020, AC12615740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4624/PE, 15/08/2020, AC12081215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4674/PE, 24/09/2021, ED42938774, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKB4714/PE, 10/03/2021, AC12979807, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4719/PE, 01/01/2021, FA474632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4746/PE, 07/06/2020, AC11799236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB4814/RN, 16/05/2021, FA945376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5123/PE, 07/06/2020, AC11962888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5294/PE, 12/09/2021, AC13773331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5401/PE, 26/09/2020, AC12241743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5441/PE, 26/02/2020, F11351860, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB5533/PE, 25/02/2021, AC12920586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5533/PE, 16/04/2021, AC13178140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5731/PE, 20/03/2021, AC13031530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB5831/PE, 03/06/2020, AC11777534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6241/PE, 18/01/2020, F11212690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6575/PE, 29/03/2021, FA806325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6797/PE, 07/07/2020, AC11933315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6871/PE, 14/04/2020, AC11484308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6871/PE, 11/05/2020, AC11649528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6906/PE, 21/04/2020, AC11529034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6957/PE, 11/02/2020, AC11106796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB6J57/PE, 05/05/2020, AC11618509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB7021/PE, 21/11/2020, AC12482864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB7294/PE, 28/04/2020, FA17681, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB7294/PE, 25/07/2020, FA97146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB7534/PE, 14/03/2020, F11407386, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB7622/PE, 26/04/2020, AC11562236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB7665/PE, 04/02/2020, AC11075610, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB8145/PE, 12/09/2021, AC13777094, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB8216/PE, 22/12/2019, F11086865, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB8216/PE, 27/12/2020, AC12653332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB8348/PE, 06/02/2021, FA628508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB8548/PE, 22/07/2020, AC11991048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB8B70/PE, 20/09/2021, AC10779943, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKB9184/PE, 24/02/2020, AC11173469, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB9449/PE, 22/09/2021, ED28551035, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKB9655/PE, 28/01/2021, AC12800211, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKB9711/PE, 11/05/2020, AC11652340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKB9967/PE, 30/11/2020, AC12524257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0356/PE, 18/12/2020, FA434673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0373/PE, 29/12/2020, FA463746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0391/PE, 05/03/2021, AC12952283, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0419/PE, 06/03/2020, AC11229618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0533/PE, 05/04/2021, AC13125020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0533/PE, 05/04/2021, AC13125020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0541/PE, 17/07/2020, AC11971080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0541/PE, 23/07/2020, AC11994233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0571/PE, 14/05/2020, AC11664837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 07/02/2021, FA631800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 21/02/2021, FA685528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 04/04/2021, FA828690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 11/04/2021, AC13152876, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC0602/PE, 07/04/2021, FA835589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 18/04/2021, AC13184425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0602/PE, 23/08/2020, FA155073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0850/PE, 20/06/2020, AC11864739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0850/PE, 19/11/2020, FA366171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC0950/PE, 26/06/2020, AC11886645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1031/PE, 06/04/2021, AC13128665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1031/PE, 15/09/2020, AC12199895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1129/PE, 29/04/2021, AC13247109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1562/PE, 29/03/2020, AC1374139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1952/PE, 10/04/2020, AC11458715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC1952/PE, 11/04/2020, AC11468914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2100/PE, 26/01/2020, AC11102018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2200/PE, 12/06/2020, AC11823811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2257/PE, 05/07/2020, AC11925452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2265/PE, 20/01/2020, F1122257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2368/PE, 24/04/2021, AC13120756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2527/PE, 18/02/2020, AC1143543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2560/PE, 23/01/2021, AC12277821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2750/PE, 03/01/2021, FA483089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2963/PE, 30/08/2020, AC12136435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2963/PE, 31/08/2020, AC12138012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC2963/PE, 13/09/2020, AC12193684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3155/PE, 31/05/2020, AC11762219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3287/PE, 06/03/2020, AC11229057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3545/PE, 15/04/2020, AC11495873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3545/PE, 12/09/2020, AC12183174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3625/PE, 18/03/2021, AC13020171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3647/PE, 24/04/2021, AC13220448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC3676/PE, 08/02/2020, AC11087589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4012/PE, 06/07/2020, AC11924898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4045/PE, 04/03/2020, AC11372973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4045/PE, 11/03/2020, F11396600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4045/PE, 18/10/2020, FA285490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4309/PE, 06/07/2020, AC11925517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4476/PE, 11/01/2020, AC10927516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4525/PE, 21/08/2020, AC12100635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4530/PE, 23/04/2021, FA882650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4835/PE, 13/01/2020, AC10947401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC4880/PE, 17/05/2021, FA945635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5021/PE, 21/03/2020, AC11317355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5021/PE, 12/06/2021, AC13433816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5021/PE, 02/10/2020, AC12260292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5218/PE, 28/01/2021, AC12800386, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5411/PE, 23/04/2020, AC11543371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5411/PE, 04/04/2021, AC13123078, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC5411/PE, 26/06/2021, AC13482698, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC5411/PE, 08/07/2021, AC13532482, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC5447/PE, 19/02/2020, AC11486669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC5592/PE, 19/03/2021, AC13026617, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC5592/PE, 27/03/2021, FA799728, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC6055/PE, 25/12/2020, AC12638449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6055/PE, 31/12/2020, FA470530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6175/PE, 03/04/2021, AC13108117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6284/PE, 12/01/2020, AC10934857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6401/PE, 08/07/2021, AC13534361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6485/PE, 11/01/2021, FA519288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6485/PE, 26/08/2020, AC12119670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC6901/PE, 15/06/2020, AC11843529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7161/PE, 23/03/2021, FA789404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7231/PE, 10/02/2020, F11229856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7231/PE, 27/05/2020, AC11734169, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC7231/PE, 03/09/2021, AC13739249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7305/PE, 11/03/2021, FA751237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7424/PE, 17/07/2020, AC11970440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7520/PE, 03/11/2020, AC12399657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7644/PE, 02/04/2020, AC114402010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC7865/PE, 15/10/2020, AC12305806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC8425/PE, 21/08/2020, AC12100074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC8954/PE, 12/06/2021, FA1009399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC8971/PE, 02/02/2020, AC11053854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC8971/PE, 13/01/2020, AC11053854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC8971/PE, 02/05/2020, FA21077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9047/PE, 27/07/2021, FA1124007, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKC9239/PE, 26/02/2020, AC11186951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9440/PE, 01/03/2020, F11363540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9447/PE, 24/12/2020, AC12634915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9562/PE, 28/11/2020, ED16930656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKC9670/PE, 07/07/2019, AC98297074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9670/PE, 05/09/2020, AC11640130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9925/PE, 23/01/2021, AC12775160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC965/PE, 27/02/2021, AC12932134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9831/PE, 23/03/2020, AC11342023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKC9831/PE, 23/08/2021, AC13704895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1067/PE, 25/12/2019, AC10811798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1302/PE, 08/05/2020, AC11635144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1303/PE, 26/03/2020, AC11347165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1322/PE, 31/08/2021, AC13729839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1523/PE, 21/05/2020, AC11698885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1857/PE, 06/07/2021, FA1071345, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1928/PE, 28/01/2020, F11250193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD1D03/PE, 27/02/2021, FA708790, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKD1D03/PE, 28/03/2021, AC13072880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2092/PE, 05/02/2020, AC11075335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2209/PE, 08/05/2021, AC13283083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2352/PE, 07/03/2021, AC12967825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2648/PE, 02/05/2021, AC13258003, 7471-0(Art. Inc. III), R\$ 880,41; KKD2694/PE, 16/09/2021, ED44346254, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KKD2712/PE, 19/03/2021, FA780113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2732/PE, 09/01/2021, AC12719180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2741/PE, 27/12/2020, AC12652930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD2741/PE, 10/01/2021, AC12274531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3011/PE, 03/10/2020, FA248004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3151/PE, 01/05/2020, AC11587670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3151/PE, 02/05/2020, AC11593760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3318/PE, 22/02/2020, F11330421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3545/PE, 24/02/2020, AC11173205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3941/PE, 28/03/2020, AC11367719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3932/PE, 28/04/2020, AC11585570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3932/PE, 28/01/2021, AC12799302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD3H67/PE, 28/04/2020, FA18033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4073/PE, 03/02/2021, AC12825389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4073/PE, 10/02/2021, AC12855644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4073/PE, 25/06/2021, FA1042710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4073/PE, 25/06/2021, FA1042710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4074/PE, 15/04/2020, AC11640130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4074/PE, 21/12/2020, AC12619550, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKD4074/PE, 18/09/2020, AC12209190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4074/PE, 23/07/2021, AC13594461, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KKD4259/PE, 23/08/2020, AC12110312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4562/PE, 04/08/2019, AC9973682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4652/PE, 23/05/2021, AC13362544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4710/PE, 01/12/2020, FA9395864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4851/PE, 25/09/2021, ED38561238, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; KKD4851/PE, 28/02/2021, AC12931189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD4862/PE, 03/01/2020, AC10881524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD5284/PE, 27/05/2020, AC11736820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD5553/PE, 16/04/2020, AC11499542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD5793/PE, 10/08/2020, AC12062237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKD5777/PE, 11/09/2020, FA197850, 7455-0(Art. 218,

5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPS8269/PB, 13/01/2020, F11199740, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NPU9641/PB, 26/01/2020, F11247192, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NPV1274/PB, 14/06/2021, FA1017596, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPY7420/PB, 29/09/2020, FA240089, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPY7420/PB, 01/09/2020, FA177441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQA0520/PB, 18/12/2020, FA436170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQA7590/PB, 12/04/2021, FA582840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQC6154/PB, 10/01/2021, FA517951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQC7670/PB, 09/10/2020, FA264280, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQF6122/PB, 09/12/2020, FA41728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQG910/PB, 25/06/2020, FA66330, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQG9384/PB, 28/05/2021, FA973680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQH1471/PB, 13/08/2020, FA136168, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQH6419/PB, 03/02/2021, FA619673, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQJ7601/PB, 28/04/2021, FA899855, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQJ8359/PB, 03/02/2021, FA619533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQK0039/PB, 06/01/2021, FA498844, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NQK1827/PB, 17/09/2021, ED10967914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQK7060/RN, 23/06/2021, FA1040016, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQK7804/PB, 25/02/2020, F11350252, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NSB5188/MS, 24/07/2020, FA98304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSB5188/MS, 24/07/2020, FA98304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSB5188/MS, 10/12/2020, FA420184, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSB5188/MS, 05/02/2021, FA627250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSB5188/MS, 24/09/2020, FA228860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NSN3298/PA, 07/02/2021, FA635954, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NSU4377/CE, 03/06/2021, FA988377, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NTLU1717/PE, 21/09/2021, ED6349543, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NUP0277/CE, 31/01/2021, FA607870, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; NVL4136/PE, 21/09/2021, ED11953712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NVY2787/DF, 19/12/2019, F11076568, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NVY2787/DF, 07/01/2020, F11174349, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NVH4562/PE, 08/10/2020, ED10944027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NWS0283/PE, 27/11/2020, ED29134071, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; NXQ0258/MA, 06/03/2021, FA737188, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NXU1267/PE, 21/11/2020, ED20726472, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; NXU2462/PE, 29/11/2020, ED29726971, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NXU5727/PE, 27/09/2021, ED7742419, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXV0022/PE, 08/10/2020, ED29954490, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; NXV2297/PE, 08/10/2020, ED18545859, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; NXV2297/PE, 08/10/2020, ED46161200, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; NXV3569/PE, 25/09/2021, ED18382508, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXV4629/PE, 08/10/2020, ED36542562, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NXV5447/PE, 20/09/2021, ED9349803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXV9556/PE, 18/09/2021, ED16943847, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; NXV9704/PE, 27/11/2020, ED38362804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXW9F38/PE, 21/09/2021, ED6349420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW7C95/PE, 27/11/2020, ED19955042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NYB5157/SP, 28/06/2021, FA1053169, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NZB8F74/BA, 10/02/2021, FA647685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NZK1B52/BA, 14/01/2020, F11203136, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NZL6487/PE, 31/07/2020, FA109470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NZT1929/BA, 11/04/2021, FA850391, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OAB7962/MA, 14/10/2020, FA276318, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OBH8818/MT, 05/01/2021, FA494668, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OBH8818/MT, 29/05/2021, FA976805, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OCB0976/PB, 06/04/2021, FA835450, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OCK9269/AL, 10/02/2021, FA6847723, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OCT2576/CE, 01/07/2021, FA1068007, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ODJ1869/SP, 10/02/2021, FA674127, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OEED191/P, 21/02/2020, F11328249, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEF3659/SE, 26/08/2020, FA163475, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEF6675/SE, 28/10/2020, F11225260, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEF800/PE, 27/11/2020, ED2914020, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OEU1432/PE, 27/11/2020, ED356000, 7633-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OEU8965/PE, 02/02/2021, F11269900, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEV567/PB, 11/03/2020, F1140200, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEW1820/PE, 08/10/2020, ED18156206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OEW4533/PE, 28/08/2020, FA18116, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEW4781/PB, 16/12/2020, FA431569, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEW9412/PB, 31/08/2020, FA175244, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OEQ3069/PB, 12/01/2020, F11195621, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OEY4704/PE, 28/08/2020, FA168132, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OEZ9828/PB, 16/02/2021, FA670407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFA6105/PB, 09/03/2021, FA748201, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFA6272/PB, 27/07/2021, FA1126310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFC3101/PB, 03/10/2020, F1154011, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFC3655/PB, 09/04/2021, FA845037, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OFC3655/PB, 14/09/2020, FA205690, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFC5982/PB, 20/07/2021, FA1108753, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFC82951/PB, 20/07/2021, FA1108834, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFC8293/PB, 28/02/2020, F11358784, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFD2586/PB, 17/09/2020, FA213065, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFE4185/PB, 03/10/2020, FA249990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFE5232/PB, 11/02/2020, F11297374, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OFE9911/PB, 13/02/2020, F11302681, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFP1375/PA, 22/01/2021, FA567185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFX4517/PB, 14/07/2021, FA1092717, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFX4788/PB, 24/04/2021, FA887929, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFX6002/PB, 22/12/2020, FA447066, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFY0113/PB, 17/10/2020, FA285180, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFY1336/PB, 01/05/2021, FA908349, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFY6317/PE, 24/09/2021, ED37545808, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OFZ1702/PB, 09/03/2021, FA748180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OFZ4818/PB, 08/08/2020, FA124771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFZ19410/PB, 21/12/2020, FA444458, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGA1469/PB, 29/02/2020, F11362676, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OGA2609/PE, 07/12/2020, ED27326933, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 03/01/2020, ED13315241, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 09/01/2020, ED3115375, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 14/01/2020, ED15717916, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 17/01/2020, ED32121708, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 10/02/2020, ED46137210, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 28/02/2020, ED43183982, 7633-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 10/03/2020, ED18536254, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 11/03/2020, ED24119660, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 17/03/2020, ED24120455, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 26/06/2020, ED24530092, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 07/07/2020, ED23532225, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 29/12/2020, ED18735249, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 14/01/2021, ED67106837, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 18/01/2021, ED13151072, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 21/01/2021, ED122543219, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 10/08/2020, ED26524324, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 12/08/2020, ED45730872, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 24/08/2020, ED42923831, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 26/08/2020, ED34146481, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 28/08/2020, ED83303475, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 31/08/2020, ED16157302, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 31/08/2020, ED18545458, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 02/09/2020, ED28951084, 7633-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 02/09/2020, ED37145516, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA3049/PE, 11/09/2020, ED38726873, 7633-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA3049/PE, 21/09/2020, ED34749992, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGA3049/PE, 01/10/2020, ED39748919, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGA8185/PE, 02/02/2021, ED9935095, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA8185/PE, 05/03/2021, ED24542406, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OGA8628/PE, 05/02/2020, ED10927165, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OGA8923/PB, 01/08/2020, FA111220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGA9057/PE, 10/06/2020, ED125550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA9057/PE, 30/06/2020, ED19341783, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA9327/PE, 25/02/2020, ED9520030, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R\$ 130,16; OGA9457/PE, 12/04/2021, ED6809648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGA9457/PE, 26/10/2020, ED11934718, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGA9E80/PE, 23/02/2021, ED121391083, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OGB0E41/PE, 07/06/2021, ED43159795, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OGB1020/PB, 06/06/2020, ED18539610, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGB1020/PE, 12/07/2020, ED04432253, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGB1020/PE, 31/08/2020, ED39931705, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OGB1523/PB, 23/04/2021, ED14542713, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; OGB2075/PB, 20/12/2020, FA441750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGB2237/PE, 13/08/2021, ED45508576, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; OGB2237/PE, 09/02/2021, ED21946387, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGB2237/PE, 01/02/2021, ED31757978, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; OGB2237/PE, 12/02/2021, ED18167429, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGB2618/PE, 23/01/2020, ED39513717, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGB4165/PE, 25/05/2021, ED9940706, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGB4165/PE, 09/09/2020, ED33319765, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OGB4165/PE, 14/11/2020, ED67103218, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGB521/PE, 30/06/2020, ED23138695, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGB6C54/PE, 30/09/2020, ED21359830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGB7395/PB, 27/03/2021, FA801897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGB7395/PB, 09/08/2021, FA1159129, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGB8678/PE, 31/01/2020, ED2719879, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGB8D58/PE, 17/03/2021, ED19562178, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OGB8J08/PE, 03/08/2021, ED20140710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGC0524/PE, 14/02/2020, ED39515272, 7366-2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 130,16; OGC1062/PB, 16/09/2020, FA210147, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGC1259/PB, 31/08/2020, FA175252, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGC3176/PE, 12/04/2021, ED19365534, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; OGC4A60/PE, 09/03/2021, ED32728882, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGC6443/PB, 30/09/2020, FA242391, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGC6869/PB, 19/05/2021, FA953352, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGC6945/PE, 14/09/2020, ED32531213, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R\$ 130,16; OGC7625/PE, 16/03/2020, ED3833296, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGC7625/PE, 14/09/2020, ED45547148, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGC7625/PE, 16/09/2020, ED43942791, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGC7625/PE, 05/10/2020, ED7232120, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGC7988/PE, 01/07/2020, ED34924557, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGC7988/PE, 04/02/2021, ED31367353, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGC7G25/PE, 21/12/2020, ED46166792, 7633-1(Art. 252, §2º), R\$ 293,47; OGC7G25/PE, 01/02/2021, ED32960203, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGC7G25/PE, 11/03/2021, ED8751071, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGC7G25/PE, 10/03/2021, ED21947818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGC9366/PE, 05/08/2020, ED31351866, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGC9F77/PE, 19/05/2021, ED9342698, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OGD1739/PE, 26/06/2020, ED43327779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGD1739/PE, 24/03/2021, ED40138000, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGD1883/PB, 13/03/2020, F11407068, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGD2613/PE, 22/10/2020, ED40491921, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OGD2944/PE, 05/08/2020, ED13138404, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OGD3277/PB, 21/06/2021, FA1034725, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGD4J50/PE, 06/05/2021, ED25131981, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGD5B85/PE, 17/03/2021, ED1218500, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OGD5B85/PE, 25/06/2021, ED23736611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGD8156/PE, 07/02/2020, ED19534840, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGD8217/PE, 20/02/2020, ED6523683, 5568-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGD8548/PE, 04/02/2020, ED41332333, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OGE0170/PB, 18/03/2020, ED44320387, 7633-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 293,47; OGE0436/PE, 14/07/2020, ED19544323, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OGE0EC27/PE, 03/03/2021, ED10743781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGE6905/PE, 24/02/2020, ED39318159, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; OGE6905/PE, 28/02/2020, ED13321144, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OGE6905/PE, 01/03/2020, ED46140572, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGE6183/PE, 28/04/2021, ED733223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGE6J05/PE, 15/03/2021, ED44545370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGE9169/PE, 03/12/2020, ED18953289, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGE9645/PE, 12/08/2019, ED2506224, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGF1833/PB, 30/01/2021, FA602193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OGF2349/PE, 10/03/2021, ED27944807, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGF2788/PE, 07/03/2020, ED45534542, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGF3034/PE, 03/02/2020, ED31337421, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGF4186/PE, 27/05/2021, ED20735790, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OGF4858/PE, 22/03/2021, ED31943240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGF5029/PE, 08/05/2021, ED9940161, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OGF7329/PB, 07/01/2020, F11174292, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGF7806/PE, 05/08/2020, ED23928122, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; OGF7C06/PE, 08/05/2021, ED21950538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGF8790/PE, 05/07/2021, ED35331983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OGF9060/PE, 05/03/2020, ED35937105, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGF9569/PB, 16/03/2020, F11418108, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGG0705/PB, 10/12/2020, FA420095, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGG0705/PB, 04/08/2020, FA116728, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGG0705/PB, 27/08/2020, FA165745, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,

XVIII), R\$ 130,16; OJ6174/PE, 05/01/2021, ED45351650, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OJC8986/PE, 06/07/2020, ED30924757, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJD1792/PE, 01/09/2020, ED336538468, 5746-1(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; OJD4111/PE, 14/01/2020, ED25513221, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJD4111/PE, 20/07/2020, ED34297319, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OJH9486/PE, 21/06/2020, ED26519517, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OJK7F44/PE, 20/07/2021, ED37169520, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OJK8691/PE, 20/02/2020, ED18340503, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJN4567/PE, 09/06/2020, ED45335035, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OJO1288/PE, 18/01/2021, ED18555690, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJQ5541/PE, 05/02/2020, ED22929940, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJQ7J79/PE, 15/02/2021, ED9538126, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJRO325/PE, 29/04/2021, ED45562120, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJR1327/PE, 21/12/2020, ED24540233, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJR3509/RN, 08/07/2019, F1049199, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OJR9099/PE, 27/08/2020, ED43940896, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJS1476/RN, 11/03/2021, FA754589, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OJS2825/PE, 28/04/2021, ED36761361, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OJS2825/PE, 12/05/2021, ED15133108, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; OJS2825/PE, 06/08/2020, ED18944573, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJS2J44/PE, 01/02/2021, ED31167127, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OJSU7011/PE, 11/03/2020, ED14133457, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJS9413/PE, 03/01/2020, ED443320138, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJS9413/PE, 15/02/2021, ED125125433, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OJT1651/PE, 19/09/2020, ED26527862, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJT7520/PE, 14/08/2020, ED6144127, 5827-0(Art. 194), R\$ 195,23; OJT7520/PE, 14/08/2020, ED1644135, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJT7250/PE, 24/08/2021, ED20763270, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJU2233/PE, 12/11/2020, ED43937772, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJU3F01/PE, 08/06/2021, ED10535534, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJUSJ90/RN, 10/09/2020, FA196411, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OJV1234/PE, 07/02/2020, ED43926508, 7587-0(Art. 181, Inc. III), R\$ 293,47; OJV4282/PE, 26/01/2021, ED43153584, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJV4282/PE, 11/02/2021, ED17954117, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJV4282/PE, 21/08/2020, ED6144941, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJV4282/PE, 01/09/2020, ED20324196, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJV6185/PE, 19/06/2020, ED39736236, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; OJV6747/PE, 21/05/2021, ED19965285, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJV9D17/PE, 08/07/2021, ED7352637, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJV9J37/RN, 07/03/2021, FA741533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OJX0005/PE, 27/02/2020, ED18534596, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJXA005/PE, 11/05/2021, ED27527173, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJX2036/PE, 13/07/2020, ED36917850, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OJX4004/PE, 06/10/2020, ED19350367, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJX5423/RN, 13/02/2021, FA659063, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OJX2036/PE, 13/01/2021, ED21743745, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJZ1902/PE, 14/06/2021, ED34363580, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJZ1902/PE, 25/08/2021, ED43358011, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OJZ3635/PE, 18/06/2020, ED34923631, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJZ3635/PE, 29/07/2020, ED41148788, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OJZ3635/PE, 24/09/2020, ED35542208, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OJZ7014/RN, 18/07/2021, FA1103565, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OJZ855/PE, 09/01/2020, ED33308542, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; OJZ9219/PE, 11/12/2020, ED1691470, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKA1034/PE, 23/01/2021, ED11137800, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKA1034/PE, 10/02/2021, ED36754349, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OKA1211/PE, 14/08/2019, ED6703495, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OKA4077/PE, 15/12/2020, ED44538196, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKA4077/PE, 23/04/2021, ED29937158, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKA4077/PE, 05/06/2021, ED30532379, 5487-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 195,23; OKA4077/PE, 11/06/2021, ED31373444, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKA4077/PE, 20/08/2020, EDX0754231, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKA4448/PE, 14/01/2020, ED16729179, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKA4448/PE, 14/01/2020, ED37127127, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKA4448/PE, 23/01/2020, ED42916231, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKA7822/PE, 17/07/2020, ED12938806, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OKA7822/PE, 09/04/2021, ED8586305, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKA9842/PE, 15/06/2021, ED14167335, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OKB216/PE, 27/07/2020, ED27929484, 7366-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKB216/PE, 04/08/2020, ED15321249, 5541-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKB3947/PE, 10/02/2021, ED39135976, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OKB4834/PE, 02/10/2020, ED23930500, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKB5H05/PE, 06/08/2021, ED18376770, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; OKC1J80/PE, 31/08/2020, ED26526289, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKC1J80/PE, 16/09/2020, ED17940604, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKC1J80/PE, 01/10/2020, ED42122430, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKC3382/PE, 05/11/2020, ED21369053, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKC3822/PE, 23/06/2021, ED20132068, 5541-4(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKC7332/PE, 05/03/2020, ED29718880, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKC7332/PE, 17/12/2020, ED19359062, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKC7147/RN, 30/07/2020, FA107206, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKC8247/PE, 04/09/2020, ED7331915, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OKC9460/PE, 09/06/2021, ED15355516, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKC9494/PE, 08/10/2020, ED21937361, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKI0445/PE, 23/04/2021, ED16542710, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKI1137/PE, 17/04/2021, ED25936025, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKJ4515/PE, 31/12/2019, ED8516188, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKJ7220/PE, 20/07/2020, ED26521155, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKJ7220/PE, 15/12/2020, ED39528889, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKJ7273/PE, 12/03/2020, ED40930520, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKK0B49/PE, 30/06/2021, ED45363691, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKL1613/PE, 07/07/2020, ED13722424, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKL1613/PE, 14/01/2021, ED13729011, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKL1613/PE, 15/01/2021, ED29564076, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKL2043/PE, 13/07/2021, ED42335930, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; OKM0305/PE, 28/08/2020, ED7930649, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKM3518/PE, 27/01/2020, ED19533658, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKO4098/PE, 09/03/2020, ED12747822, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKP0789/PE, 22/06/2020, ED46146783, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKP5888/PE, 08/01/2021, ED44763432, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKP5888/PE, 03/08/2020, ED46252399, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; OKP6444/PE, 24/09/2020, ED14534508, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKP6535/PE, 13/02/2020, ED25114017, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKP6535/PE, 26/01/2021, ED7337328, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKP6535/PE, 01/09/2020, ED22948391, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKP9253/PE, 13/07/2020, ED33726832, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKP977/PE, 03/06/2021, ED21144418, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKQ8087/PE, 05/02/2020, ED39316830, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; OKQ8730/PE, 09/05/2021, ED6931668, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKQ8A87/PE, 07/06/2021, ED38383666, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKS0756/PE, 20/02/2020, ED26320168, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OKS5751/PE, 31/07/2020, ED35537212, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKU252/BA, 25/01/2020, F11241887, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OKU939/PE, 18/08/2021, ED34170803, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OKV1349/PE, 30/12/2020, ED17952181, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKV1349/PE, 16/08/2021, ED20760638, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKV1349/PE, 27/10/2020, ED9590774, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKV1730/PE, 08/04/2021, ED14946784, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKX2877/PE, 29/01/2020, ED46135200, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKX3207/PE, 27/07/2021, ED13164286, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKX4290/PE, 23/12/2020, ED43548791, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKX4889/PE, 07/01/2021, ED38367962, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKX6273/BA, 29/12/2020, FA466630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKX6497/PE, 27/02/2020, ED22933068, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKX7819/PE, 24/03/2021, ED20732375, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKX7819/PE, 07/06/2021, ED37165665, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKY1320/BA, 07/01/2020, F1174250, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OKY4891/PE, 03/07/2020, ED39737658, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; OKY6B28/PE, 26/04/2021, ED37162513, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKY6B28/PE, 04/08/2020, ED30928671, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKY7558/BA, 16/01/2020, F11209770, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OKY9035/BA, 14/07/2021, FA1092725, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OKZ1800/PE, 20/07/2020, ED34343104, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKZ1908/PE, 06/08/2020, ED16150081, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKZ1908/PE, 12/08/2020, ED28949195, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKZ2155/PE, 22/10/2020, ED44949536, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OKZ4369/PE, 26/10/2020, ED8739454, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKZ4738/PE, 09/03/2020, ED21341780, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OKZ4738/PE, 07/08/2020, ED14931396, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OKZ4738/PE, 26/07/2021, ED7547977, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKZ5951/PE, 03/08/2020, ED24925836, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLB0H57/PE, 20/05/2021, ED6342824, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLB0H57/PE, 20/05/2021, ED11944241, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLB1274/PE, 09/07/2020, ED40934534, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OLC1H72/BA, 13/01/2020, F11199716, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OLC5177/PE, 02/10/2020, ED14314036, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLC5177/PE, 24/10/2020, ED28934864, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLC5177/PE, 20/08/2020, ED23535317, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLE7010/PE, 19/08/2020, ED9719201, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLE7010/PE, 02/09/2020, ED35951485, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OLE8000/PE, 23/05/2021, ED28144855, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R\$ 130,16; OLE8000/PE, 31/08/2021, ED31773310, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OLE8000/PE, 06/09/2021, ED38933000, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLE9178/PE, 18/02/2021, ED8941407, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLF3618/PE, 22/09/2020, ED12760845, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLF5E70/PE, 05/08/2020, ED13505585, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLG7274/PE, 06/10/2020, ED13145923, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OLG8B77/PE, 29/06/2020, ED37319859, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLG8380/TO, 13/03/2020, F11407084, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OLGK0196/PE, 10/01/2020, ED23326459, 7366-2(Art. 252, Súncio), R\$ 130,16; OLGK0196/PE, 21/01/2020, ED13125434, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OLGK0196/PE, 23/06/2020, ED25333875, 7366-2(Art. 252, Súncio), R\$ 130,16; OLG3567/PE, 30/07/2020, ED33148998, 7366-2(Art. 252, Súncio), R\$ 130,16; OLO3D98/PE, 29/12/2020, ED37155554, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; OLO8687/PE, 20/02/2020, ED39924920, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLO8706/PE, 10/01/2021, ED33942837, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OLP0724/PE, 21/02/2021, ED34752640, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLP0724/PE, 24/09/2021, ED3169891, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLP1744/PE, 20/02/2021, ED15330337, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLP1744/PE, 25/03/2021, ED21398614, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OLP1797/PE, 10/02/2020, ED07034390, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLP1797/PE, 08/01/2021, ED15125665, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLP1797/PE, 08/01/2021, ED32537602, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLP1797/PE, 24/09/2020, ED39748404, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OLOQ181/PE, 13/08/2020, ED39743828, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; OLR8567/PE, 16/03/2020, ED30342766, 5681-0(Art. 184, Inc. I), R\$ 88,38; OLR8567/PE, 12/12/2020, ED7727070, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OLRD033/PE, 03/02/2021, ED3938869, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLS5685/PE, 25/02/2020, ED21724279, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R\$ 130,16; OLS9660/PE, 22/01/2021, ED40552933, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLS9660/PE, 02/10/2020, ED20952170, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLT2604/PE, 22/01/2020, ED1717549, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLT2797/PE, 17/03/2021, ED38551453, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OLV2859/MS, 22/08/2020, FA154395, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OLV9225/RN, 11/02/2021, FA651305, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OLV9250/PE, 15/12/2020, ED17733854, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLV9250/PE, 19/12/2020, ED6705261, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLVW1906/PE, 24/02/2020, ED45729663, 7623-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLVW1906/PE, 23/04/2021, ED25534679, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLVW206/PE, 25/06/2020, ED30747120, 7366-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLVW4206/PE, 10/08/2020, ED31149854, 7633-1(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OLVW4206/PE, 02/09/2020, ED38931981, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLVXG707/PE, 09/06/2021, ED30947219, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OLY0157/PE, 07/06/2021, ED9941095, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLY0157/PE, 03/02/2020, ED17115244, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLY7655/PE, 31/03/2020, ED32931505, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OLY7655/PE, 08/09/2020, ED21355397, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OLY7655/PE, 17/03/2021, ED12158665, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLYZ7665/PE, 25/07/2021, ED34950515, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OLYZ7677/PE, 30/07/2021, ED9736793, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OMA2556/PE, 05/10/2020, ED29723085, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OMA5292/PE, 22/07/2021, ED33740673, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OMD0198/PE, 17/12/2020, ED66508044, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OMD0C61/PE, 04/12/2020, ED44760972, 7633-2(Art. 252, Súncio), R\$ 293,47; OMD0C61/PE, 28/08/2020, ED27126993, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OMD0C61/PE, 06/10/2020, ED68801299, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 130,16; OMD09134/PE, 15/08/2019, ED10104657, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OMF6340/PE, 21/09/2020, ED45139732, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OMG7798/PE, 13/01/2020, ED16188305, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OMG7798/PE, 29/01/2021, ED44333322, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OMG7842/PE, 17/08/2020, ED3714

5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXC0054/PE, 18/11/2020, ED44955447, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXC4779/PE, 26/04/2021, ED142129590, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXC4779/PE, 05/05/2021, ED38379685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXC4779/PE, 04/10/2020, DE49442289, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OXC8907/PE, 15/04/2021, ED4157237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXD8456/PE, 13/07/2020, ED28741519, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXE1423/PE, 02/03/2020, ED13923047, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OXE1424/PE, 03/02/2020, ED15314897, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXE3F65/AL, 26/05/2021, FA969410, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OXE7442/PE, 22/01/2020, ED30335514, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXE8876/PE, 30/06/2020, ED0517914, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXE8876/PE, 24/07/2020, ED37138951, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OXE8876/PE, 15/12/2020, ED26735414, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXEG65/PE, 23/09/2020, ED20115554, 5193-0(Art. 168), R\$ 293,47; OXF4473/PE, 31/12/2019, ED35311079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 02/01/2020, ED35311222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 29/04/2020, ED19337107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 08/06/2020, ED08319323, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 08/06/2020, ED8525128, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 18/06/2020, ED41144669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4473/PE, 15/06/2021, ED22963609, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OXF4478/PE, 05/01/2020, ED28521489, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXF4478/PE, 25/01/2020, ED41134523, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4478/PE, 08/08/2020, ED08530555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF4478/PE, 28/09/2020, ED66800217, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXF5201/PE, 14/04/2021, ED23757115, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF5201/PE, 20/08/2020, ED4144747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXF5211/PE, 23/07/2020, ED24321906, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF5211/PE, 14/08/2021, ED9944264, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF5211/PE, 26/10/2020, ED40542890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXF5227/PE, 25/11/2020, ED20959876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXF5317/PE, 03/03/2020, ED26831130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXF5324/PE, 09/03/2020, ED60675979, 7315-0(Art. 252, Súnic), R\$ 130,16; OXF6093/PE, 19/02/2020, ED31918980, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXF6093/PE, 30/12/2020, ED74339074, 2938-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OXF6083/PE, 24/04/2021, ED67386167, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXC326/PE, 20/07/2020, ED34582842, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXC3826/PE, 00/05/2021, ED39345970, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXH076/PE, 08/06/2020, ED7530438, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXH076/PE, 28/12/2020, ED39334014, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXH076/PE, 26/04/2021, ED34947409, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXH1399/PE, 06/02/2020, ED17926105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXH1399/PE, 04/02/2021, ED40135941, 7315-0(Art. 252, Súnic), R\$ 130,16; OXH6942/PE, 15/02/2020, ED43023614, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; OXH7375/PE, 02/10/2020, ED851251217, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OXH6942/PE, 18/08/2021, ED32734963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXH8179/PE, 30/04/2021, ED32156978, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXJ0389/PE, 20/05/2021, ED41564820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXJ0389/PE, 27/07/2020, ED28947753, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OXJ8553/PE, 10/08/2020, ED38533676, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; OXN0876/PE, 20/01/2020, ED33512824, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OXN0876/PE, 23/07/2020, ED26822419, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN0876/PE, 12/08/2020, ED9127952, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN1140/PE, 18/06/2020, ED16138286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN1465/PE, 13/08/2020, ED37526269, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OXN1E15/PE, 21/09/2020, ED29130319, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXN3003/PE, 20/02/2020, ED24525994, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN3003/PE, 19/02/2020, ED38720921, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXN3003/PE, 11/03/2020, ED43132137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN3850/PE, 06/01/2021, ED20535618, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXN4396/PE, 09/03/2020, ED27513598, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OXN4396/PE, 01/10/2020, ED23414631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN4998/PE, 31/01/2020, ED41530739, 5517-2(Art. 181, Inc. XIV), R\$ 195,23; OXN4998/PE, 02/10/2020, ED36541965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN6072/PE, 12/08/2020, ED16741616, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN6072/PE, 26/11/2020, ED16187260, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN7059/PE, 09/03/2020, ED10930921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN7542/PE, 14/01/2020, ED6518809, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN7542/PE, 17/03/2020, ED30343355, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN7542/PE, 01/03/2020, ED31216270, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OXN8561/PE, 03/02/2021, ED15985376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN8665/PE, 04/02/2020, ED16124307, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXN8701/PE, 04/03/2021, ED21947375, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN8908/PE, 15/05/2021, ED17333627, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXN9143/PE, 17/03/2020, ED30343568, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXN9757/PE, 06/03/2021, ED31369528, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXO0868/PB, 09/08/2020, FA127096, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OXO1G56/PE, 04/05/2021, ED37162399, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OXO2844/PE, 03/07/2020, ED26725400, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO2844/PE, 27/07/2020, ED28129414, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXO2844/PE, 04/01/2021, ED9335489, 7633-2(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO2844/PE, 25/08/2020, ED27320951, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO3177/PE, 23/03/2020, ED30344050, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OXO3177/PE, 10/06/2020, ED34340318, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO3177/PE, 16/03/2021, ED32729439, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OXO3177/PE, 18/03/2021, ED25328963, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO3177/PE, 14/05/2021, ED12967555, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OXO6665/PE, 08/10/2020, ED29930650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXO7654/PE, 07/10/2020, ED40924164, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OXO8183/PB, 12/01/2020, F119195648, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OXR0070/PE, 23/12/2020, ED19359194, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXT7112/PE, 26/01/2021, ED32540379, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OXT7112/PE, 07/04/2021, ED3155589, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OXT7112/PE, 14/04/2021, ED41360671, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OXW304/PE, 06/10/2020, ED39131091, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OXY1966/PE, 16/06/2021, ED21531519, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OXY6169/PE, 14/12/2020, ED18163784, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYC2090/PE, 17/07/2020, ED12332762, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYC2090/PE, 20/08/2020, ED33150736, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYC2A90/PE, 27/03/2021, DD8570231, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; OYC2A90/PE, 14/07/2021, ED19251518, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYJ4062/ES, 20/04/2021, FA875556, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYJ4062/ES, 04/07/2021, FA1068573, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL0044/PE, 08/09/2020, ED26330350, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL0044/PE, 28/09/2020, ED12339350, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYL0090/PE, 04/03/2020, ED43723186, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL0099/PE, 29/04/2020, ED12749485, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; OYL0152/PE, 08/07/2020, ED26725583, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL0175/PE, 07/08/2020, ED44324382, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYL0182/PE, 31/01/2020, ED17316951, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OYL0267/PE, 27/08/2020, ED15732915, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OYL0270/PE, 25/05/2021, ED39346292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL0272/PE, 14/03/2020, ED35315627, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL0272/PE, 14/09/2020, ED11748620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0295/PE, 17/09/2021, ED31952207, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL0322/PE, 15/08/2019, ED12107882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0322/PE, 17/01/2020, ED31335712, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYL0322/PE, 22/01/2020, ED39513610, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL0322/PE, 03/02/2020, ED12304993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0352/PE, 20/03/2020, ED44743911, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL0352/PE, 21/07/2021, ED11768761, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0357/PE, 03/03/2020, ED43131165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0383/PE, 07/10/2020, ED14727438, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYL0400/PE, 09/06/2020, ED46145280, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL0400/PE, 14/05/2021, ED33539692, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL0400/PE, 02/10/2020, ED10943110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL0475/PE, 28/02/2020, ED2917913, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYL0630/PE, 17/07/2020, ED14528141, 7633-2(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL0650/PE, 08/03/2021, ED35973616, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a), R\$ 130,16; OYL0678/PE, 07/01/2021, ED29933853, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R\$ 1467,35; OYL0680/PE, 29/09/2020, ED25928987, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0719/PE, 03/10/2020, ED26529369, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a), R\$ 130,16; OYL0800/PE, 19/08/2020, DE40431703, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYL0816/PE, 20/07/2020, ED9718086, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; OYL0816/PE, 12/08/2020, ED29928833, 5215-1(Art. 170), R\$ 293,47; OYL0849/PE, 18/03/2020, ED12931887, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYL0849/PE, 22/12/2020, ED36746028, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYL0888/PE, 28/02/2020, ED35716087, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYL0888/PE, 28/01/2021, ED3968299, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1078/PE, 17/02/2021, ED23156081, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OYL1143/PE, 27/08/2020, ED43332527, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1147/PE, 25/08/2020, ED38535547, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1157/PE, 03/11/2020, ED27755184, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1161/PE, 18/08/2020, ED27746770, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYL1161/PE, 07/10/2020, ED37149384, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1177/PE, 22/09/2020, ED11935201, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYL1210/PE, 13/03/2020, ED39734780, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a), R\$ 130,16; OYL1259/PE, 09/06/2021, ED16759922, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYL1299/PE, 01/09/2020, ED42715031, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1309/PE, 04/04/2021, ED20332350, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1320/PE, 31/01/2020, ED15720496, 5460-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1320/PE, 10/02/2020, ED19730275, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYL1349/PE, 02/07/2020, ED19128753, 7633-2(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1354/PE, 10/06/2021, ED32545214, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYL1355/PE, 16/08/2020, ED37729631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1372/PE, 30/05/2021, ED29145413, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1379/PE, 20/07/2020, ED19131550, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1379/PE, 20/07/2020, ED19131568, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; OYL1379/PE, 30/07/2020, ED9926738, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYL1379/PE, 08/02/2021, ED39135453, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYL1379/PE, 04/06/2021, ED20127145, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1379/PE, 05/10/2020, ED17728761, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1399/PE, 06/06/2020, ED28737309, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL1399/PE, 18/06/2020, ED46146546, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1433/PE, 08/03/2020, ED12329850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1433/PE, 09/03/2020, ED29118777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1433/PE, 03/03/2020, ED8927145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1497/PE, 05/01/2021, ED22738494, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1578/PE, 16/03/2021, ED38940468, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL1613/PE, 02/07/2020, ED12331464, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1622/PE, 08/01/2021, ED44542614, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; OYL1645/PE, 07/10/2020, ED10332986, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1649/PE, 14/09/2021, ED24754772, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL1713/PE, 09/07/2020, ED36533083, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1719/PE, 26/07/2021, ED20753313, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; OYL1757/PE, 05/02/2020, ED16124765, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1757/PE, 09/03/2021, ED32728831, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; OYL1757/PE, 27/04/2021, ED39343250, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OYL1757/PE, 11/05/2021, ED6932206, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1757/PE, 06/08/2020, ED1930359, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1757/PE, 13/08/2020, ED15943967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1757/PE, 20/09/2020, ED1932588, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1757/PE, 08/10/2020, ED21362172, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OYL1759/PE, 03/02/2021, ED15128570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1759/PE, 05/04/2021, ED17956462, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1759/PE, 21/10/2020, ED33321743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1775/PE, 14/07/2020, ED20320727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1775/PE, 24/07/2020, ED6323463, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYL1775/PE, 28/07/2020, ED16923064, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1775/PE, 30/07/2020, ED18943500, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1775/PE, 20/08/2020, ED27931764, 7633-1(Art. 252, Súnic), R\$ 293,47; OYL1775/PE, 16/09/2020, ED29129892, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1828/PE, 20/03/2020, ED21335108, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; OYL1828/PE, 03/09/2020, ED37940383, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1844/PE, 21/01/2021, ED44332571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1863/PE, 28/02/2020, ED4418898, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYL1863/PE, 23/04/2020, ED13324089, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1896/PE, 16/02/2021, ED38375507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1896/PE, 05/07/2021, ED17335468, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; OYL1896/PE, 04/08/2021, ED03506201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL1935/PE, 15/03/2021, ED40137480, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1973/PE, 26/04/2021, ED23636362, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1973/PE, 10/05/2021, ED34947735, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYL1A54/PE, 18/05/2021, ED22550053, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1D20/PE, 29/12/2020, ED10952836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1D65/PE, 14/12/2020, ED16191845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1D99/PE, 22/03/2021, ED31943330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL2077/PE, 03/02/2021, ED25324836, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYL2077/PE, 03/04/2021, ED44769775, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OYL2083/PE, 22/02/2021, ED11762437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL213

5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYM9J63/PE, 19/08/2021, FA1187084, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN0J18/PE, 23/03/2021, FA1200722, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN2B53/PE, 29/12/2020, FA465897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN3A58/PE, 17/12/2020, FA433693, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN3B01/PE, 03/07/2021, FA1065507, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN3B49/PE, 08/01/2021, FA501714, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN3D03/PE, 03/12/2020, FA4204261, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN3D03/PE, 05/01/2021, FA493998, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN3F83/PE, 16/09/2021, FA1277377, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN5B63/PE, 17/01/2021, FA547311, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYNA665/PE, 19/01/2021, FA554873, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN6D20/PE, 31/08/2021, FA1229526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN6D20/PE, 31/08/2021, FA1229526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN6D20/PE, 31/08/2021, FA1229526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN6F63/PE, 08/05/2021, FA927351, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN6H69/PE, 19/01/2021, FA554938, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN7D65/PE, 20/12/2020, FA441424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN7H32/PE, 22/12/2020, FA446019, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN7I72/PE, 14/01/2021, FA533396, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN9A38/PE, 03/01/2021, FA486533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN9F75/PE, 15/01/2021, FA537626, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN9F75/PE, 19/01/2021, FA554156, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYN9H47/PE, 11/04/2021, FA849946, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO0F29/PE, 16/04/2021, FA862438, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO1C92/PE, 24/08/2021, FA1204744, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO1D67/PE, 23/05/2021, FA962378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO1F02/PE, 04/05/2021, FA916902, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO2A52/PE, 01/07/2021, FA1060335, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO2G14/PE, 05/12/2020, FA407277, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO4F14/PE, 29/12/2020, FA465803, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO4F24/PE, 29/12/2020, FA465676, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO4I92/PE, 27/07/2021, FA1125879, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO4J66/PE, 22/12/2020, FA446892, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO5D34/PE, 08/12/2020, FA414788, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO5D34/PE, 14/12/2020, FA429270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO5D67/PE, 07/01/2021, FA502555, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO5I38/PE, 23/04/2021, FA884075, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO6B76/PE, 12/12/2020, FA425194, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO7B01/PE, 22/08/2021, FA1198574, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO7I83/PE, 18/04/2021, FA869688, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO8E02/PE, 04/04/2021, FA828361, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO9C59/PE, 15/12/2020, FA430147, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO9C59/PE, 19/12/2020, FA438105, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO9C59/PE, 26/03/2021, FA797857, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO9F31/PE, 11/04/2021, FA849911, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO9H01/PE, 28/02/2021, FA715435, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO9I47/PE, 24/02/2021, FA698697, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP1B15/PE, 21/04/2021, FA878369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP1G54/PE, 12/01/2021, FA525784, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP1G54/PE, 17/01/2021, FA546650, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP1H23/PE, 04/03/2021, FA728790, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP2A04/PE, 12/04/2021, FA852521, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP2A04/PE, 13/04/2021, FA854460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP2E42/PE, 13/09/2021, FA1266707, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP2H00/PE, 17/02/2021, FA673392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP4A44/PE, 28/02/2021, FA715060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP4A44/PE, 06/03/2021, FA736297, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP4A44/PE, 13/03/2021, FA761003, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP4A44/PE, 21/03/2021, FA784950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP4A44/PE, 31/12/2020, FA473040, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP5B95/PE, 15/01/2021, FA537820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP5G01/PE, 15/05/2021, FA942520, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP5G16/PE, 03/01/2021, FA486258, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP6F86/PE, 08/10/2021, FA507239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP6G16/PE, 07/01/2021, FA502628, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYP6G71/PE, 21/04/2021, FA878253, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP6I75/PE, 13/04/2021, FA855172, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP7H88/PE, 27/01/2021, FA587852, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP8H82/PE, 06/04/2021, FA83094, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP8I18/PE, 10/05/2021, FA931502, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP8B34/PE, 09/07/2021, FA1080069, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYP8D81/PE, 07/03/2021, FA741177, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO0E99/PE, 11/03/2021, FA754120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYO0F09/PE, 03/07/2021, FA1065396, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQJ23/PE, 09/01/2021, FA511635, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQI56/PE, 21/02/2021, FA689850, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQ2A94/PE, 30/05/2021, FA978487, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOQ2E68/PE, 13/07/2021, FA1089554, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOQ486/PE, 03/09/2021, FA1239009, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOQA59/PE, 09/03/2021, FA747779, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQ5G50/PE, 29/04/2021, FA901794, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQ713/PE, 08/02/2021, FA639496, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQ8A33/PE, 05/02/2021, FA626718, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOQ9D99/PE, 21/02/2021, FA689558, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYOQ9E40/PE, 27/04/2021, FA895875, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOQ9H88/PE, 14/09/2021, FA1271085, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYR0A31/PE, 05/02/2021, FA626505, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR0C10/PE, 05/03/2021, FA732836, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR0D83/PE, 24/07/2021, FA1118872, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR1D36/PE, 14/04/2021, FA857280, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR1E37/PE, 10/03/2021, FA750532, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR1I16/PE, 01/07/2021, FA1060513, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR3G51/PE, 03/06/2021, FA987800, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR4B98/PE, 14/09/2021, FA1270488, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR5A88/PE, 16/04/2021, FA862470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR6B60/PE, 30/04/2021, FA904718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR7I23/PE, 11/02/2021, FA651020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8C55/PE, 18/02/2021, FA677320, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8C55/PE, 22/02/2021, FA692435, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8F72/PE, 06/04/2021, FA833888, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYR8H30/PE, 01/05/2021, FA907954, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYR8J35/PE, 18/03/2021, FA778860, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR9B50/PE, 12/02/2021, FA654592, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR9B50/PE, 26/02/2021, FA704727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYR9C96/PE, 09/06/2021, FA1003463, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS0B12/PE, 10/09/2021, FA1264208, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYS1H45/PE, 15/04/2021, FA859909, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2A00/PE, 19/09/2021, FA1290691, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2C46/PE, 29/04/2021, FA901859, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS4I70/PE, 24/02/2021, FA698735, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS5I94/PE, 09/03/2021, FA747795, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5I94/PE, 09/06/2021, FA1003293, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS5I94/PE, 25/06/2021, FA1044097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS6E07/PE, 04/06/2021, FA990673, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS7C84/PE, 16/09/2021, FA1277962, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYS7G78/PE, 29/04/2021, FA901743, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYS7G78/PE, 30/04/2021, FA903940, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT2E33/PE, 18/04/2021, FA869840, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT2I60/PE, 19/04/2021, FA872360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYT2J53/PE, 23/06/2021, FA1039719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3A25/PE, 30/04/2021, FA904530, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYT4I30/PE, 23/03/2021, FA791654, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYT4I30/PE, 06/05/2021, FA921833, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYTS5A84/PE, 24/04/2021, FA887635, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYTS5B36/PE, 22/06/2021, FA1036604, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYT6J78/PE, 11/05/2021, FA933904, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYT8J80/PE, 17/07/2021, FA1100060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU0C96/PE, 22/06/2021, FA1036744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU2A08/PE, 12/09/2021, FA1298595, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU3D62/PE, 23/05/2021, FA962483, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3I20/PE, 20/09/2021, FA1302827, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU6C95/PE, 06/06/2021, FA996710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU8F09/PE, 15/06/2021, FA1019440, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU9H27/PE, 24/05/2021, FA964656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9H27/PE, 26/05/2021, FA968970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9I43/PE, 02/05/2021, FA911595, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV0J97/PE, 21/08/2021, FA1193912, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV0J97/PE, 23/08/2021, FA1201141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV1C42/PE, 15/09/2021, FA1273827, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYV1I87/PE, 08/07/2021, FA1077947, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYV2F31/PE, 27/08/2021, FA1214251, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYV3D22/PE, 11/07/2021, FA1083718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3E06/PE, 01/07/2021, FA1060467, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4I59/PE, 10/08/2021, FA1161000, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV5C12/PE, 18/09/2021, FA1284896, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYV8J93/PE, 13/09/2021, FA1266642, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV9G24/PE, 21/09/2021, FA1305885, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV9H48/PE, 21/07/2021, FA1111699, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYW3E50/PE, 03/07/2021, FA1065388, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3J61/PE, 13/07/2021, FA1089643, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX6C61/PE, 22/08/2021, FA1198434, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6C61/PE, 22/08/2021, FA1198485, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6C61/PE, 05/09/2021, FA1246900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6C61/PE, 05/09/2021, FA1247117, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9I62/PE, 03/09/2021, FA1239211, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX9I62/PE, 16/09/2021, FA1278837, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYZ2A90/PE, 15/09/2021, FA1306636, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RAD6D42/PE, 14/07/2021, FA1092024, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RAH9704/SC, 10/06/2021, FA1006306, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RBA2697/ES, 26/07/2020, FA99858, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCP3A31/BA, 27/01/2021, FA588611, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ0B10/BA, 07/01/2021, FA503101, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ1J44/BA, 17/12/2020, FA433880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ1J44/BA, 19/01/2021, FA555276, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ1J44/BA, 22/03/2021, FA788963, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ1J44/BA, 19/01/2021, FA555276, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RCQ1J44/BA, 24/06/2021, FA1042353, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RDF9J00/BA, 05/03/2021, FA733069, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGF0C07/RN, 17/06/2021, FA1024380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RGN1C84/RN, 24/04/2021, FA887880, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGN2G40/RN, 05/01/2020, F1166605, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGO8B19/AL, 02/05/2021, FA912044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RGO8B19/AL, 02/05/2021, FA912036, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RLT3F00/PB, 01/07/2021, FA1060831, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RLT4J00/PB, 14/01/2021, FA533884, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RMD2H69/MG, 23/01/2021, FA571999, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16;

Recife, 11 de janeiro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 BB 904657 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes tipo: ELETRODOMESTICOS, ARMÁRIOS EM AÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, distribuídos em 10 (dez) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 01 – R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), FORNECEDOR: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 30.430.226/0005-17. Recife, 07 de dezembro de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Farad dos Santos Mercês – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 BB 904657 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes tipo: ELETRODOMESTICOS, ARMÁRIOS EM AÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, distribuídos em 10 (dez) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 02 e 08 – R\$ 33.769,46 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), FORNECEDOR: LIDER PLÁSTICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 01.387.783/0001-70. Recife, 07 de dezembro de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Sérgio Murilo de Melo – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 BB 904657 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes tipo: ELETRODOMESTICOS, ARMÁRIOS EM AÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, distribuídos em 10 (dez) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 03 e 05 – R\$ 33.769,46 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), FORNECEDOR: LIDER PLÁSTICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 26.312.218/0001-75. Recife, 07 de dezembro de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Darília Cristina da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 BB 904657 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes tipo: ELETRODOMESTICOS, ARMÁRIOS EM AÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, distribuídos em 10 (dez) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 07 – R\$ 16.686,60 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), FORNECEDOR: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI., CNPJ sob nº 21.286.632/0001-33. Recife, 17 de dezembro de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Elenilson Rodrigues da Costa – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 BB 904657 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes tipo: ELETRODOMESTICOS, ARMÁRIOS EM AÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, distribuídos em 10 (dez) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 09 – R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais),

LOTE 2 – VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI				
DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R GLOBAL
COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 188CMX78CMX12CM	48472	375	R\$ 244,00	R\$ 84.000,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 84.000,00

Preço Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
 Prazo: De 09.11.2021 a 08.11.2022.
 Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.32 – Fonte: 0100.
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 28/2016, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PERNAMBUCO - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses.
 Valor Global: R\$ 112.586.051,71 (cento e doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
 Prazo: De 01.02.2021 a 31.05.2021.
 Dotação Orçamentária: nºs 4801.10.302.1.238.2.883 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: nº 0244 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar/REC. SUS – Bloco de Média e Alta Complexidade) e 4801.10.302.1.238.2.883 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: nº 0114 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar/REC. Tesouro)
 Notas de Empenho: nº 2021.00281.
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS - Transferência do SUS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 28, CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PERNAMBUCO – HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO.
Objeto: A alteração da programação orçamentária, a partir da competência Março de 2021, conforme Plano Operativo Anual, que é parte integrante do presente termo, na forma abaixo descrita, passando o CONVÊNIO do valor total de R\$ 112.586.051,75 (cento e doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o valor total de R\$ 113.751.751,53 (cento e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), considerando:

I - Prorrogação da Execução do Projeto de Fortalecimento das ações de Enfrentamento ao COVID-19, para prestação de serviços de UTI e enfermaria com redução dos leitos de enfermaria COVID-19 de 40 (quarenta) para 26 (vinte e seis), pelo período de 4 (quatro) meses a contar de março de 2021 com o valor estimado de custeio mensal de R\$ 1.832.771,23 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) totalizando o valor de R\$ 7.331.084,91 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o período.

Considerando que o 10º Termo Aditivo já realizou a previsão de prestação de serviços de 20 (vinte) leitos de UTI COVID Tipo II e 40 (quarenta) leitos de enfermaria COVID-19 pelo período de fevereiro a maio de 2021, e que nos meses que se sobrepõem (março a maio) o montante financeiro total era R\$ 6.115.885,00 (seis milhões, cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a diferença a ser incorporada no presente instrumento, com a redução dos leitos de enfermaria nos meses de março a maio e prorrogação do prazo de execução até junho representa o valor total de R\$ 1.215.199,42 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

II) Redução no valor do competente Pré-fixado Hospitalar considerando a prorrogação do remanejamento de 20 leitos de Clínica Médica para o Projeto de Fortalecimento das Ações de Combate ao COVID-19, passando o valor mensal de R\$ 326.688,09 (trezentos e cinquenta reais e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 277.188,45 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na competência junho de 2021.

III) Inclusão da Tabela Financeira dos serviços em execução a partir da competência março/2021, perfazendo um valor de R\$ 113.751.751,53 (cento e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme ANEXO I.

Prazo: 04 (quatro) meses, a contar de março/2021.
 Preço Total: R\$ 113.751.751,53 (cento e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 28, CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PERNAMBUCO – HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do presente Convênio, por mais 34 (trinta e quatro) dias, tendo como termo final o dia 08.08.2021, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, na forma abaixo descrita, passando o Convênio do valor total de R\$ 113.751.751,53 (cento e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), para o valor total de R\$ 117.227.853,32 (cento e dezessete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
 Prazo: De: 06.07.2021 a 08.08.2021.
 Preço Total: R\$ 117.227.853,32 (cento e dezessete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
 Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS – Transferência do SUS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.03.2017, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 25%, equivalente a R\$ 73.191,00 (setenta e três mil, cento e noventa e um reais), passando o valor global de R\$ 292.764,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 365.955,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	ADITIVO 25%			
						25%	Q T D MENSAL	Q T D E ANUAL	
Armazenagem Caixa Box	15.000	180.000	0,91	13.650,00	163.800,00	3.750	18.750	225.000	
Manipulação Caixa Box	100	1.200	3,89	389,00	4.668,00	25	125	1.500	
Transporte	400	4.800	2,75	1.100,00	13.200,00	100	500	6.000	
Cartonagem Caixa Box	300	3.600	3,90	1.170,00	14.040,00	75	375	4.500	
Organização de Documentos	300	3.600	26,96	8.088,00	97.056,00	75	375	4.500	
VALOR GLOBAL:								R	\$
								365.995,00	

Preço Global: R\$ 365.955,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
 Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.122.2.161.2.723; 1501.04.123.2.160.2.041 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes: 129; 329 e 100.
 Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.
 OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.2.022/2021, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Lei Orgânica do Município do Recife e Lei Federal 8.666/93.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2021 - Processo nº 069/2021.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SEIPE – Serviço OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO - LTDA
Objeto: O CREDENCIADO se compromete, por meio deste, a executar serviços de OFTALMOLOGIA, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde – GGRS do Município do Recife.
 Prazo: De 60 (sessenta) meses, com termo inicial no dia 10.12.2021 e termo final no dia 09.12.2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.2.021/2021, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Lei Orgânica do Município do Recife e Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2021 - Processo nº 068/2021.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A RC DIAGNÓSTICOS ME.
Objeto: Executar serviços de IMAGEM, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação – GGR do Município do Recife.
 Prazo: De 60 (sessenta) meses, com termo inicial no dia 10.12.2021 e termo final no dia 09.12.2026..

Gabinete de Imprensa

Chefe de Gabinete **GILBERTO PRAZERES COSTA**

PORTARIA Nº 001/2022

O CHEFE DE GABINETE DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de Controlador Interno da unidade jurisdicionada GABINETE DE IMPRENSA, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Jussara da Silva Lúcio

CPF nº: 038.640.874-22

Art. 2º DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como Controlador Interno da unidade jurisdicionada GABINETE DE IMPRENSA, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Luciana Ribeiro de Melo Cabral

Cargo: Assessor de Rádio e TV
 Matrícula: 103.047-7
 CPF nº: 496.271.394-91
 E-mail: luciana.cabral@recife.pe.gov.br
 Tipo de vínculo: Servidor comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PRAZERES

Chefe de Gabinete de Imprensa

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – BB nº 917207 - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, (03 lotes) Valor Estimado: R\$ 20.202.046,20 (vinte milhões, duzentos e dois mil, quarenta e seis reais e vinte centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 26/01/2022 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 12/01/2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPLPSD - BB - 917459 - Nat.:Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de toalha de banho em 02 (dois) lotes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD, . Valor Estimado Global: R\$ 418.492,40 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 26 de janeiro de 2022 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 16:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 909041 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Caixas Térmicas em Polietileno, 6 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ Nº 31.658.323/0001-09, para o lote 02, com valor total de R\$ 181.993,50, LIDER PLASTICOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.312.218/0001-75, para os lotes 03, 05 e 06, com os valores totais de R\$ 28.849,50, R\$ 41.494,50, R\$ 9.616,50, respectivamente. Restando FRACASSADOS os lotes 01 e 04. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital Secretaria Executiva de Licitações Gerência Geral de Licitações Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 904178 – OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais (CAPA/TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA), - 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 29.616.156/0001-83, para o lote 01, com valor total de R\$ 544.950,00, NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.676.583/0001-30, para o lote 02. Onde se lê: com o valor total de R\$ 199.750,00, leia-se: com o valor total de R\$ 199.975,00. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – CPLPSD - BB - 916948 - Nat.:Compras. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de insumos e materiais diversos para manipulação de formulações e estruturas para produção de medicamentos fitoterápicos, 07 (sete) lotes, para atender as demandas do projeto Farmácia viva da Secretaria Executiva de Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 54.207,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais e dez centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 27 de janeiro de 2022 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 10 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

E R R A T A**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – CPLPSD - BB - 915725- Nat.:Compras. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, fórmula infantil e suplemento alimentar), em 45 (quarenta e cinco) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 3.119.409,98 (três milhões cento e dezanove mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 120 de janeiro de 2022 às 10:00h e a disputa para o dia 21 de janeiro de 2022 às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 05 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – CPLPSD - BB - 915725- Nat.:Compras. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, fórmula infantil e suplemento alimentar), em 45 (quarenta e cinco) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 3.119.409,98 (três milhões cento e dezanove mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 20 de janeiro de 2022 às 10:00h e a disputa para o dia 21 de janeiro de 2022 às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – BB nº 916.876. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos / equipamentos de refrigeração, com 19 (dezenove) lotes totalizando 19 (dezenove) itens, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Recife da Secretaria de Educação. Valor estimado: R\$ 2.586.836,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/01/2022 às 10:00hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife,

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – CPLPSD - BB - 917051 - Nat.:Serviço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em Lote Único, para eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma para o controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização) (insetos rasteiros): baratas, formigas, escorpiões e traças, Desinsetização (insetos alados): moscas e muiriçocas, desratização: ratos e camundongos, aplicação de repelentes para controle de pombos, pardais e morcegos, nos prédios e áreas públicas administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Valor Estimado Global: R\$ 362.905,14 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e catorze centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 28 de janeiro de 2022 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021 – BB nº 903.786. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Equipamentos Para Fisioterapia – 06 (seis) lotes totalizando 06 (seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/lotes adjudicados): 1) Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos LTDA/(02, 06) - CNPJ nº 00.267.908/0001-66, com valores globais de R\$ 33.997,50 e R\$ 1.780,00 respectivamente e 2) Loja Flex Exclusive em Aparelhos Fitness e Playground SP EIRELI/(04) - CNPJ nº 37.670.865/0001-75, com valor global de R\$ 6.000,00 respectivamente. OBSERVAÇÃO: Não houve vencedores para os lotes 01, 03 e 05, restando os mesmos FRACASSADOS. Recife, 12/01/2022. **Sandra Maria Luz Brito**. Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021 – BB nº 909.754. Aquisição de veículos NOVOS (ZERO KM), em 2 (dois) lotes totalizando 2 (dois) itens, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ote adjudicado): 1) Pedragon Autos LTDA/(02) – CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com valor global de R\$ 122.497,00 respectivamente. OBSERVAÇÃO: Não houve vencedores para o lote 01 restando o mesmo FRACASSADO. Recife,

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – CPLPSD - BB - 917436 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Eletrodomésticos Industriais, 03 (três) lotes, totalizando 03 (três) itens, para suprir as demandas das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife - SDSHJPD, . Valor Estimado Global: R\$ 74.730,93 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 28 de janeiro de 2022 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 16:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: Secretaria de Finanças

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - Objeto: CREDENCIA-MENTO DE EMPRESA TITULAR DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE SEJA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TERMINAIS FÍSICOS E MÓ-VEIS NA TECNOLOGIA POS, APIS DE DESENVOLVIMENTO E PELA COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMEN-TOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. CREDENCIADA: 1) ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S/A, CNPJ 18.577.728/0001-46. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Presiden-te da CELPEM.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

E R R A T A

A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB RETIFICA o resultado de julgamento final do PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 BB 894847 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higieneização e Limpeza, distribuídos em 50 (cinquenta) lotes, publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 08/01/2022 - Edição nº 003, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA – R\$ 39.664,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais); MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – R\$ 39.664,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais); JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – R\$ 39.664,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

LEIA-SE: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA – R\$ 31.398,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais); MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – R\$ 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais); JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Recife, 12 de janeiro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação dos quiosques da Orla de Boa Viagem, localizada na cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, as empresas KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES e MULTISSET ENGENHARIA LTDA; bem como INABILITAR a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI por descumprimento do subitem 13.5.2, alínea "b" e "d", do subitem 13.5.3.1 e do subitem 13.5.4.2, a empresa L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento dos subitem 13.5.2 alínea "b" e subitem 13.5.4.1, a empresa SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento dos subitem 13.5.2, alínea "b" e "d", do subitem 13.5.3.1 e do subitem 13.5.4.2 e a empresa CONSTRUTORA SAM por descumprimento do subitem 13.5.4.1 do Edital. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecido, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 21/01/2022 às 10:30 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom.Recife, 12 de janeiro de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
AUTARQUIA DE DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 – CONCORRENCIA - REGISTO DE PREÇOS Nº 01/2021-CPL/CSURB. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia, visando a manutenção corretiva e preventiva continuada dos Equipamentos Públicos gerenciados pela CSURB, inclusive a Sede da Autarquia (Serviços de Manutenção de Bens Móveis). A Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, torna público que o processo acima referido foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO os serviços à Empresa Marinho Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 07.811.641/0001-75, no valor global de R\$ 3.570.915,70 (três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos), pelo DIRETOR PRESIDENTE – **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 CPL/CTTU - BB Nº 916588. Objeto: Aquisição de material de expediente/consumo, através de Registro de Preços, tendo como finalidade atender as demandas desta Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no TR e planilha com estimativas constante no processo. O valor total estimado da licitação é de R\$ 850.244,60 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 26/01/2022 às 10:00 horas e a sessão de lances para o dia 27/01/2022 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 12 de janeiro 2022. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DA MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE. Divididos em 03 Lotes distintos. Os valores máximos admitidos para esta licitação é de: LOTE 01 - R\$ 10.527.186,18 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), LOTE 02 - R\$ 11.671.840,04 (onze milhões seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos) e LOTE 03 - R\$ 15.326.425,42 (quinze milhões, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Local e Data de Abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; no dia 22.02.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portaico> com retificação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2029/2021, LALA LIVE - MULHERES DO AUDIOVISUAL DO RECIFE, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **LAIS VIEIRA E SILVA 02790183473, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.821.780/0001-73.** Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 13/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2235/2021, CARLINHOS MONTE VERDE LIVE ECO DA CULTURA, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **CARLOS JOSE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.089.214.**.** Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2249/2021, Maestro Danda e Orquestra" A Alegria do Frevo Continua", Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65.** Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2241/2021, Lújisa Maria Lima do Espírito Santo, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **LUSA MARIA FONSECA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.665.304.**.** Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2001/2021, Gerlane Maria da Costa, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **GERLANE MARIA DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.157.254.**.** Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 13/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2044/2021, Sala de Jantar - Espetáculo de Formas Animadas, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **METRON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.338.323/0001-15.** Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2054/2021, Morgan Leon Coutinho Araujo, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **Morgan Leon Coutinho Araujo, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.492.054.**.** Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2014/2021, Show - Um Jr Black, Edital LAB II (Joel Datz). Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratado: **JOSE WILSON DE CASTRO TEMOTÓ JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.410.054.**.** Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 15/12/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** – Diretor Presidente. Republicado com retificação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

RESULTADO FINAL

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas semanais tendo como pauta central os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal do Recife a serem disponibilizados em servidores de Streaming para acesso, acompanhamento e download gratuito da população, pelo período de 12 (doze) meses: BLA PRODUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.790.572/0001-75, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Recife (PE), 12 de janeiro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

ADJUDICAÇÃO

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas semanais tendo como pauta central os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal

do Recife a serem disponibilizados em servidores de Streaming para acesso, acompanhamento e download gratuito da população, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa BLA PRODUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.790.572/0001-75, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Recife (PE), 12 de janeiro de 2022. **Lucia de Fátima da Granja** dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho os fundamentos expostos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021, para Homologar o Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas semanais tendo como pauta central os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal do Recife a serem disponibilizados em servidores de Streaming para acesso, acompanhamento e download gratuito da população, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa BLA PRODUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.790.572/0001-75, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Recife (PE), 12 de janeiro de 2022. VER. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO

DEZEMBRO 2021

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	13.716.040,40	ORÇAMENTÁRIA	17.107.086,72
REPASSE FINANCEIRO	13.716.040,40	FUNÇÃO LEGISLATIVA - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.107.086,72
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.719.013,10	EXTRAORÇAMENTÁRIA	36.801.325,31
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.953.454,87	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	53.496,62	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.774.839,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS	1.712.061,61	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	26.485,36
		DEVOLUÇÃO DE REPASSE RECEBIDO	30.000.000,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR	58.926.582,20	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	23.453.223,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	58.926.582,20	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	23.453.223,67
TOTAL GERAL	77.361.635,70	TOTAL GERAL	77.361.635,70

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Erdylla Lourenço de Souza Reis
Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Diretor da Divisão de Contabilidade
Contador - CRC PE-021270/O-8

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 014/2022, publicada no Diário Oficial nº 002, de 06 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 01/2021 do Vereador Joselito Ferreira,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Aguinaldo Torre de Lima**, matrícula nº 105.852-5, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

Art. 2º Nomear **Eduardo Montarros Martins**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 026/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 001/2022, do Vereador Wilton Brito,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Alexandre Manoel de Lima**, matrícula nº 105.068-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

Art. 2º Nomear **Ana Beatriz Gomes de Lima**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 108/2021, da Vereadora Cida Pedrosa,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **José Manoel da Silva Sobrinho**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 001/2022, do Vereador Wilton Brito,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.068-0	Alexandre Manoel de Lima	114,00	-
106.260-3	Ana Beatriz Gomes de Lima	-	114,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha da Vereadora Cida Pedrosa,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.763-4	Sâmya Desirée Jacques Magalhães Torreão	17,10	-
106.052-0	Guido Bianchi	160,00	134,00
106.220-4	Márcia Maria Xavier Ramos	17,40	-
106.262-0	José Manoel da Silva Sobrinho	-	60,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Hélio Guabiraba,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.546-1	Camila Macedo Travassos	115,00	-
105.886-0	Priscila Maria da Silva	137,30	67,30
106.213-1	Daiana Albuquerque Meira	-	40,00
106.225-5	Kecia Simões da Silva	-	30,00
106.263-8	Igor Portugal Vidal	-	115,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 001/22, do Vereador Hélio Guabiraba,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Camila Macedo Travassos**, matrícula nº 105.546-1, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Igor Portugal Vidal**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, de prestação de serviços de locação de equipamentos e reprografia e informática e prestação de serviços de informática.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA -EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/01/2022 e final 14/01/2023.

PREÇO: valor total mensal estimado de até R\$183.333,25 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de até R\$2.199.999,03 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos), para o período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

Formação em direitos humanos no futebol

Está em tramitação na Câmara Municipal do Recife um projeto de lei Ordinária que determina que os clubes de futebol sediados na capital pernambucana promovam formação em direitos humanos para os atletas que atuam nas categorias de base. De acordo com a proposição, de autoria da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), a obrigatoriedade vale para todas as agremiações esportivas que possuem mais de mil sócios torcedores.

O projeto de lei Ordinária (PLO) 248/2021 estabelece que a formação seja oferecida aos jovens a partir da categoria sub-17 e que tenha duração de pelo menos 36 horas/aula anuais, abordando, por um mínimo de 8 horas, cada um dos seguintes tópicos: conceitos básicos de direi-

tos humanos; Igualdade de gênero; igualdade racial; diversidade sexual e afetiva.

Na justificativa do projeto, a vereadora argumenta sobre a importância de apresentar as questões aos jovens que buscam a profissionalização no futebol. “Estes aspirantes a atletas profissionais são, em sua maioria, compostos por meninos pretos e periféricos que enxergam no esporte, mais popular do planeta, uma porta de entrada a uma vida melhor. Neste sentido, é de se esperar que estes adolescentes e jovens adultos tenham suas trajetórias de vida marcadas por fatos, infelizmente, comuns a esta população: racismo, abandono ou ausência paternal e discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. O próprio



Cida Pedrosa propõe aulas para atletas da categoria de base dos clubes

ambiente do futebol ainda é considerado muito hostil a esses segmentos”

A proposição prevê a possibilidade do Poder Executivo firmar parceria com os clubes para a orientação dos atletas. Em caso de não cumprimento da lei o clube será penalizado com advertência e, se houver reincidência,

multado em valores que vão de R\$ 5 mil a R\$ 20 mil reais.

A proposta será analisada por três comissões da Casa de José Mariano antes de ser submetida à votação em plenário. São elas: Legislação e Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, além da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Bairro da Iputinga



Eduardo Marques pede ações através de requerimentos

Implementar o Projeto Campo no Brilho no Conjunto Habitacional do Barbalho, que fica localizado na comunidade do Detran, com a troca das luminárias do campo de futebol do local por lâmpadas LED. O objetivo é dar maior visibilidade e segurança aos jogos noturnos, além de melhorar as condições do campo e evitar acidentes nas disputas entre os atletas. O pedido foi feito à Prefeitura do Recife pelo vereador Eduardo Marques (PSB), através de requerimento. Ele é autor de outras iniciativas que buscam atender aos moradores do bairro com obras de infraestrutura e serviços.

“Os frequentadores e atletas que

usam o campo para a prática de futebol pedem a implantação do projeto nesse tradicional local da comunidade”, destaca. O parlamentar também solicita para a mesma comunidade que sejam feitos estudos para a construção de uma Upinha em um galpão da Urb-Recife, na Estrada do Barbalho. “Na votação do Todos pelo Recife, a comunidade apontou a construção da unidade de saúde como uma das principais necessidades do bairro da Iputinga e há bastante tempo os moradores reivindicam esse espaço”.

Outra solicitação de Eduardo Marques é a instalação do Recife Conecta Internet Wifi Gratuita na Praça Arari Ferreira Fonseca e também no Parque do Caiara. “Frequentadores e desportistas desses locais pedem o uso de uma conexão segura, forte e veloz, através desse projeto fornecido pela Emprel, nesses lugares de lazer e prática de esportes da cidade”. Os quatro requerimentos foram aprovados pela Câmara do Recife e já encaminhados ao Poder Executivo Municipal.

Contra maus-tratos



Fabiano Ferraz destaca proteção aos animais

A notificação da ocorrência ou de indícios de violência e maus-tratos praticados contra animais pode se tornar obrigatória para os condomínios residenciais da capital. É isso que propõe o projeto de lei nº 380/2021, de autoria do vereador Fabiano Ferraz (Avante), e que se encontra em tramitação na Câmara do Recife. Caso se torne lei, a nova regra vai estabelecer multas de até R\$ 1 mil para quem descumpri-la.

Cartazes com alertas sobre a obrigatoriedade da notificação também deverão ser afixados nas áreas de uso comum dos condomínios recifenses. No texto de

justificativa que acompanha sua proposta, Ferraz afirma que essas medidas “são urgentes para atenuar a quantidade de casos de violência contra os animais”.

As comunicações de maus-tratos deverão ser feitas pelo síndico ou administrador do condomínio à Polícia Civil e aos órgãos especializados de proteção aos animais. Dentre as práticas consideradas pelo projeto, estão os atos de crueldade, a manutenção de animais em locais anti-higiênicos e inapropriados e o abandono de animal doente, ferido ou extenuado.

Caso seja a primeira vez que o condomínio seja autuado, a penalidade é apenas de advertência. Já as multas, aplicadas a partir da segunda autuação, terão o seu valor definido de acordo com as circunstâncias da infração, com o porte do condomínio e com sua situação financeira. Os valores se iniciam em R\$ 500.

